

Ao

Supremo Tribunal de Justiça - STJ

Pregão Eletrônico N. 90029/2024

Processo Administrativo STJ 21423/2023

**PROPOSTA**

Item	Especificação	Und.	Quantidade			Valor	Valor Total
			STJ	CJF	TOTAL		
1	Água mineral, com gás, acondicionada em garrafas de 500ml, descartáveis, pacote com 12 unidades, devidamente lacradas. Marca: Hydrate.	pacote	8.353	40	8.393	R\$ 11,04	R\$ 92.658,72
2	Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, retornável. Marca: Hydrate.	Garrafão com capacidade de 20 Litros	80.018	14.000	94.018	R\$ 6,49	R\$ 610.176,82

\* Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, inclusive despesas com frete, mão de obra, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, emolumentos, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, bem como nosso lucro, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

\* Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao processo licitatório em tela, bem como nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

**Declaramos atender a todas as exigências do Edital e seus anexos.**

→ Banco: Caixa Econômica Federal : Ag. 002 - Cc: 5300-2

→ Representante: Pablo Crispim Loureiro / CPF: 712.216.381-49

Brasília-DF, 15 de março de 2024.



CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA  
Pablo Crispim Loureiro / CPF: 712.216.381-49

Passamos a informar abaixo, os dados para elaboração de eventual contrato, com esta Empresa:

**DA EMPRESA:**

<b>Nome Fantasia</b>	Água Mineral Hydrate
<b>Razão Social</b>	Calevi Mineradora e Comércio Ltda
<b>Endereço</b>	Fazenda Taboquinha, área 19 - Brasília - DF - CEP: 71.680-625
<b>Cnpj</b>	03.160.007/0001-69
<b>Inscrição Estadual</b>	07.396.398/001-22
<b>Telefone</b>	(61) 3427-1133 // 61 3427-1122
<b>E-mail:</b>	vendas@hydrate.com.br

**DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

<b>Nome Completo</b>	Pablo Crispim Loureiro
<b>Nacionalidade</b>	Brasileiro
<b>Naturalidade</b>	Brasília - DF
<b>Estado Civil</b>	Casado
<b>Profissão</b>	Administrador
<b>Domicílio</b>	Fazenda Taboquinha, área 19 - Brasília - DF - CEP: 71.680-625
<b>Telefone</b>	(61) 3427-1133 // 61 3427-1122
<b>CPF</b>	712.216.381-49

Ao

Supremo Tribunal de Justiça - STJ

Pregão Eletrônico N. 90029/2024

Processo Administrativo STJ 21423/2023

DECLARAÇÃO ME ou EPP

CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.160.007/0001-69, situada na Fazenda Taboquinha, área 19, Brasília - DF, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.761.005, inscrito no CPF Nº 712.216.381-49, DECLARA, sob as penalidades da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Brasília-DF, 15 de março de 2024.

*Pablo Crispim*

CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA  
Pablo Crispim Loureiro / CPF: 712.216.381-49

Ao

Supremo Tribunal de Justiça - STJ

Pregão Eletrônico N. 90029/2024

Processo Administrativo STJ 21423/2023

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.160.007/0001-69, situada na Fazenda Taboquinha, área 19, Brasília - DF, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.761.005, inscrito no CPF Nº 712.216.381-49, declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos cientes da obrigatoriedade do cumprimento integral no que tange às normas referentes a Sustentabilidade previstas no Edital e seus anexos.

Brasília-DF, 15 de março de 2024.

*Pablo Crispim*

CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA  
Pablo Crispim Loureiro / CPF: 712.216.381-49

7.9. Além dos requisitos previstos no item 7.8 , a proposta de preços a ser encaminhada, independente da fase em que estiver, deverá conter:

(..)

e. os seguintes documentos, se mineradoras e/ou revendedora, conforme o caso

EXIGÊNCIA	MINERADORA	REVENDEDOR
a) Alvará de funcionamento válido da empresa vencedora do certame, caso essa não seja a envasadora do produto.		X
b) Portaria de Lavra, publicada no Diário Oficial da União.	X	X
c) Apresentar os resultados dos 4 (quatro) últimos exames bacteriológicos compreendendo o período de um ano (2022/2023), um a cada trimestre, emitidos por laboratórios especializados e credenciados comprovando a qualidade higiênica da fonte e da água engarrafada ou embalada em plástico, obedecendo ao disposto o parágrafo único do art. 27, do Decreto-Lei 7.841/45 (Código de Água Mineral), alterado pela Lei n. 6.726, de 1979.	X	X
d) Laudo expedido pelo Laboratório de Análises Minerais (LAMIN), da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, ou por laboratório credenciado ou conveniado pela CPRM, atestando as propriedades químicas, físico-químicas e microbiológica, dentro do prazo previsto no art. 27 do Decreto-Lei n. 7.841/1945 e art. 1º da Portaria SEI n. 819 de 3/12/2018, em conformidade com a legislação sanitária Resoluções ANVISA RDC n.s. 717/2022 e 724/2022.	X	X
e) Cópia do Rótulo padrão identificador do produto cotado e sua aprovação pelo DNPM ou pela Agência Nacional de Mineração - ANM, em conformidade com o estabelecido na Portaria n. 470/99 do Ministério das Minas e Energia e no art. 29 do Decreto-Lei n. 7.841/45..	X	X
f) Licença de operação, expedida pelo órgão Ambiental responsável pela área da fonte de extração do produto, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Complementar n. 140 de 8 de dezembro de 2011.	X	X
g) Portaria de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, emitida pelo órgão responsável, de acordo com a jurisdição competente, consoante estabelece a legislação estadual pertinente.	X	X

a) Alvará de funcionamento válido da empresa vencedora do certame, caso essa não seja a envasadora do produto.

Ao

Supremo Tribunal de Justiça - STJ

Pregão Eletrônico N. 90029/2024

Processo Administrativo STJ 21423/2023

DECLARAÇÃO DE ENVASE

CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.160.007/0001-69, situada na Fazenda Taboquinha, área 19, Brasília - DF, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, abaixo identificado, que é envasadora dos produtos ÁGUA MINERAL HYDRATE.

Brasília-DF, 15 de março de 2024.

*Pablo Crispim*

CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA  
Pablo Crispim Loureiro / CPF: 712.216.381-49



# Água Mineral

## Calevi Mineradora e Comércio Ltda-ME

Cnpj: 03.160.007/0001-69 / Inc.Est: 07.396.398/001-22

Faz. Taboquinha, 19, Brasília - DF Cep: 71.680-625

Telefone: (61) 3427-1133 // (61) 3427-1122

E-mail: vendas@hydrate.com.br

b) Portaria de Lavra, publicada no Diário Oficial da União.

Diário Oficial - Seção 1 - 27

192 CANCELAMENTO POR ALTERAÇÃO DE TITULAR

TIABENZOL + MEBENDAZOL  
HELMISEN 25992.003057/75- 1.3548.0034.003-9  
20 MG/ML + 33,20 MG/ML SUS OR TANG CT FR VD AMB X 30 ML 10/2001  
0701033 ANTI-HELMINTÍFICOS DO TRATO GASTROINTESTINAL 36 MESES  
192 CANCELAMENTO POR ALTERAÇÃO DE TITULAR

REM FARMACEUTICA S/A 1.00568-2

GLUCOHEX  
GLUCOHEX 25000.012730/92-67 1.0568.0001.001-1  
SOL ALCOOLICA CX 4 FR PLAST X 1000 ML 09/2003  
0403032 ANTISEPTICO 24 MESES  
192 CANCELAMENTO POR ALTERAÇÃO DE TITULAR

GLUCOHEX  
GLUCOHEX 25000.012730/92-67 1.0568.0001.002-8  
2% SAB LIQ CX 4 FR PLAST X 1000 ML 09/2003  
0403032 ANTISEPTICO 36 MESES  
192 CANCELAMENTO POR ALTERAÇÃO DE TITULAR

GLUCOHEX  
GLUCOHEX 25000.012730/92-67 1.0568.0001.003-6  
4% SAB LIQ CX 4 FR PLAST X 1000 ML 09/2003  
0403032 ANTISEPTICO 36 MESES  
192 CANCELAMENTO POR ALTERAÇÃO DE TITULAR

0708003 ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES 24 MESES  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO

CEFALEXINA  
REFERÊNCIA DE: KEFLEX 25000.054577/99-94 1.0235.0432.001-1  
500 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 4 02/2005  
0708003 ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES 24 MESES  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO

CLORIDRATO DE RANITIDINA  
REFERÊNCIA DE: ANTAX 25000.054567/99-31 1.0235.0430.001-0  
150 MG COM REV CT 5 STR X 4 02/2005  
0102040 ANTIULCEROSOS 24 MESES  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA 1.00370-7

CYTOCONAZOL  
REFERÊNCIA DE: NIZORAL 25000.000814/00-30 1.0370.0278.001-6  
20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G 02/2005  
0704024 ANTIMICOTICOS PARA USO TOPICO 24 MESES  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO

FUROSEMIDA  
REFERÊNCIA DE: LASIX 25000.000813/00-77 1.0370.0277.001-0  
10 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 2 ML 02/2005  
0307017 DIURETICOS SIMPLES 24 MESES  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO

FUROSEMIDA  
REFERÊNCIA DE: LASIX 25000.000813/00-77 1.0370.0277.002-9  
10 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 2 ML 02/2005  
0307017 DIURETICOS SIMPLES 24 MESES  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO

SULFATO DE SALSOTANOL  
REFERÊNCIA DE: AEROLIN 25000.000812  
0,4 MG/ML SOL ORAL CT FR VD AMB X 120 ML  
1006010 BRONCODILATADORES  
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO

(Of. El. nº 46/2000)

RESOLUÇÃO- RE Nº 74, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000

O Diretor responsável pela Diretoria de Medicamentos e Produtos, no uso da atribuição que lhe confere os §§ 1º e 3º do art. 95 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, considerando a alínea "a" do inciso II do citado artigo, o art. 34, Inciso III, do mesmo Regimento, e o art. 12, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a Lei 9787 de 10 de fevereiro de 1999, e a Resolução nº 391, de 9 de agosto de 1999, republicada no DOU de 19 novembro de 1999 resolve:

Art. 1º Conceder os registros de Medicamentos Genéricos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE MOREIRA LIMA

ANEXO

NOME DA EMPRESA	AUTORIZAÇÃO/CADASTRO
NOME DO PROD	
COMPLEMENTO DO NOME	
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO	NUM. DO PROCESSO
CLASS/CAT	DESCRIÇÃO
ASSUNTO	DESCRIÇÃO
	NUM. DE REGISTRO
	VENCIMENTO
	VALIDADE
EMS IND FVCA LTDA	1.00235-1
AMPICILINA	
REFERÊNCIA DE: BINOTAL	25000.054569/99-66 1.0235.0431.001-6
500 MG COM CT STR X 6	02/2005
0708003 ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES	24 MESES
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO	
AMPICILINA	
REFERÊNCIA DE: BINOTAL	25000.054569/99-66 1.0235.0431.002-4
500 MG COM CT 2 STR X 6	02/2005
0708003 ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES	24 MESES
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO	
AMPICILINA	
REFERÊNCIA DE: BINOTAL	25000.054569/99-66 1.0235.0431.003-2
500 MG COM CT 4 STR X 6	02/2005

PORTARIA Nº 18, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPm nº 826.204/98, resolve:

Art. 1º Outorgar à CRBS S/A, concessão para lavar ÁGUA MINERAL, nos Municípios de Almirante Tamandaré e Caribó, Estado do Paraná, numa área de 49,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 55m, no rumo verdadeiro de 352º35' SE, do posto de Coordenadas Geográficas: Lat. 25º21'10,9"S e Long. 49º16'49,2"W e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 700m-S, 700m-W, 700m-N, 700m-E.

Art. 2º Fica estabelecido como área de proteção desta fonte, o perímetro delimitado por um polígono que tem um vértice a 137m, no rumo verdadeiro de 130º0'NE, do posto de Coordenadas Geográficas Lat. 25º21'10,9"S e Long. 49º16'49,2"W e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.075m-S, 887m-W, 1.075m-N, 887m-E.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

RODOLPHO TOURINHO NETO

(Empenho 2000NE000099)

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000

Homologa as Tarifas de Fomento e Suprimento de Energia Elétrica para a Companhia Luz e Força de Mococa - CLFM.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, nos arts. 15 e 30 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, as Segundas, Terceira, Quinta e Sexta Subestações da Classe Sítios do Contrato de Concessão nº 17/99, firmado entre a Companhia Luz e Força de Mococa - CLFM e a União, em 3 de fevereiro de 1999, e o que consta do Processo nº 48500.007324/99-50, resolve:

Art. 1º Homologar as tarifas de energia elétrica, correspondentes ao reajuste anual estabelecido em Corinto, apresentadas nos Anexos a esta Resolução, para os consumidores a consumidores finais e suprimentos a outras concessionárias atendidas pela Companhia Luz e Força de Mococa - CLFM.

Parágrafo único. As tarifas constantes do Anexo I entram em vigor a partir da data de publicação desta Resolução, vigendo até 9 de junho de 2000 e somente as tarifas do Anexo II serão utilizadas como base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO

### Ministério de Minas e Energia

#### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 17, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPm nº 760.818/96, resolve:

Art. 1º Outorgar à CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, concessão para lavar ÁGUA MINERAL, no Distrito Federal, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.080m, no rumo verdadeiro de 83º00'SW, do posto de Coordenadas Geográficas: Lat. 15º51'28,2"S e Long. 47º47'26,4"W e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-S, 500m-W, 1.000m-N, 500m-E.

Art. 2º Fica estabelecido como área de proteção desta fonte, o perímetro delimitado por um polígono que tem um vértice a 1.000m, no rumo verdadeiro de 130º0'NE, do posto de Coordenadas Geográficas: Lat. 15º51'52,7"S e Long. 47º48'30,5"W e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 700m-W, 707m-4º53'SW, 200m-S, 1.044m-73º15'SE, 200m-E, 1.000m-N.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

RODOLPHO TOURINHO NETO

(Empenho 2000NE000099)


RODOLPHO TOURINHO NETO

(Empenho 2000NE000099)

Água Mineral Hydrate

c) Apresentar os resultados dos 4 (quatro) últimos exames bacteriológicos compreendendo o período de um ano (2022/2023), um a cada trimestre, emitidos por laboratórios especializados e credenciados comprovando a qualidade higiênica da fonte e da água engarrafada ou embalada em plástico, obedecendo ao disposto no parágrafo único do art. 27, do Decreto-Lei 7.841/45 (Código de Água Mineral), alterado pela Lei n. 6.726, de 1979.

\* DA FONTE: 03/2024



**Relatório de Análises 11029/2024.0**

Proposta Comercial: PC458/2024.4836

PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO

Data de Publicação: 13/03/2024 15:08

Identificação Conta	
Cliente: Calevi Mineradora e Comércio Ltda	CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69
Contato: Thiago	Telefone: (61) 3427-1133 / (61) 3427-1122
Endereço: Fazenda Taboquinha Área 19 Em frente Condomínio Jardins do Lago - São Sebastião - Brasília - Distrito Federal - CEP: 71.691-001 - Brasil	

**Nº Amostra: 11029-1/2024.0 - P.02 - Jardim Botânico - DF - Amostra 02 - Fonte Jardim Botânico**

Tipo de Amostra: Água Mineral	
Data Coleta: 04/03/2024 14:00	Data Recebimento: 05/03/2024 11:50

Resultados Analíticos						
Laboratório Microbiologia						
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 181	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Coliformes Totais	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	-	ISO 9308-1	05/03/2024
Enterococcus sp.	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	-	ISO 7899-2	05/03/2024
Escherichia coli	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	-	ISO 9308-1	05/03/2024
Esporos de Clostrídios Sulfito redutores - água mineral	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	-	ISO 6461-1	05/03/2024
Esporos de Clostridium perfringens	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	-	ISO 6461-1	05/03/2024
Pseudomonas aeruginosa - P/A	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	-	ISO 16266-2006	05/03/2024

Especificações
Instrução Normativa Nº 181: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022: Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

Interpretações
Os pareceres e opiniões expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base na norma NBR ISO/IEC 17025.
Parecer dos Ensaíolos:
O(s) resultado(s) do(s) parâmetro(s) atende(m) aos padrões especificados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022.
Obs.: o parecer deverá ser validado pelo contratante, não o eximindo da responsabilidade da verificação quanto a satisfatoriedade/insatisfatoriedade do relatório de ensaio.

Notas
<b>Legenda</b>
8M: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd edition, 2017
LD: Limite de detecção do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).
LQ: Limite de quantificação do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).
Obs: determinações de análises com valores entre LD e LQ, são expressas como " $\leq$ LQ"; aquelas com valores abaixo do LD, expressas como " $\leq$ LD".
USP: United States Pharmacopeia, USP 43 NF 38 de 2020.
RT: Em Relatório Técnico
<b>Interpretações:</b>
Fuso horário declarado no Relatório de Ensaio: UTC-3 (Brasília)
Resultados microbiológicos: Para resultados microbiológicos cujo valores são: $<1$ ; $<1,1$ ; $<1,8$ , são interpretados como ausência.
<b>Informações complementares:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os resultados apresentados referem-se não somente às características próprias das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente;</li> <li>• A incerteza de medição não foi considerada ao declarar a conformidade dos resultados como regra de decisão;</li> <li>• A correção das informações do relatório de análise, incluindo os resultados dos ensaios, deverá ser formalizada no prazo máximo de 10 dias corridos após a emissão do relatório. Coleta efetuada pelo cliente;</li> <li>• O serviço de coleta, aquisição do material, descrição das amostras, conservação das amostras e meio de transporte é de inteira responsabilidade do cliente.</li> </ul>

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pag. 1/2

*Água Mineral Hydrate*





# Água Mineral

**Calevi Mineradora e Comércio Ltda-ME**

Cnpj: 03.160.007/0001-69 / Inc.Est: 07.396.398/001-22

Faz. Taboquinha, 19, Brasília - DF Cep: 71.680-625

Telefone: (61) 3427-1133 // (61) 3427-1122

E-mail: vendas@hydrate.com.br



**Relatório de Análises 11029/2024.0**

Proposta Comercial: PC458/2024.4838

  
Stephanie S. M. Hoerato  
Bióloga  
CRBio: 067700/040

  
Diogo Coelho Crispim  
Eng. Químico  
CRQ: 12380310

Chave de Validação: 394301b28d6147bb95f5f8017f71b929

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Golânia - Goiás - CEP 74083-150

RO.324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pág.32



DA FONTE: 12/2023



### Relatório de Análises 61229/2023.0

Proposta Comercial: PC1711/2023.4705

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Data de Publicação: 14/12/2023 18:59

Identificação Conta	
Cliente: Calevi Mineradora e Comércio Ltda	CNPJ/CNP: 03.160.007/0001-69
Contato: Camila	Telefone: (61) 3427-1133 / (61) 3427-1122
Endereço: Fazenda Taboquinha Área 19 Em Terreno Condomínio Jardins do Lago - São Sebastião - Brasília - Distrito Federal - CEP: 71.691-001 - Brazil	

Nº Amostra: 61229-1/2023.0 - P.01 - Fonte	
Tipo de Amostra: Água Mineral	
Data Coleta: 05/12/2023 11:05	Data Recebimento: 05/12/2023 17:00
Latitude: -15,8681691	Longitude: -47,8135344

#### Resultados Analíticos

Coleta						
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 181	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
pH de campo	6,00	-	4 a 10	0,01	SM 4500-H <sup>+</sup> B	05/12/2023
Temperatura Ambiente de Campo	25,8 °C	-	N/A	0,3	SM 2550 B	05/12/2023
Temperatura Amostra de campo	20,0 °C	-	10 a 60	0,3	SM 2550 B	05/12/2023

Laboratório Físico Químico						
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 181	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Alcalinidade Total	5,00 mg/L	-	1,00	-	SM2320 B	07/12/2023

Laboratório Microbiologia						
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 181	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Coliformes Totais	Ausência PVA-250 mL	Ausência PVA-250 mL	-	-	ISO 9308-1	07/12/2023
Enterococcus sp.	Ausência PVA-250 mL	Ausência PVA-250 mL	-	-	ISO 7899-2	07/12/2023
Escherichia coli	Ausência PVA-250 mL	Ausência PVA-250 mL	-	-	ISO 9308-1	07/12/2023
Esporos de Clostrídios Sulfito redutores - água mineral	Ausência PVA-50mL	Ausência PVA-50mL	-	-	ISO 6461-1	07/12/2023
Esporos de Clostridium perfringens	Ausência PVA-50mL	Ausência PVA-50mL	-	-	ISO 6461-1	07/12/2023
Pseudomonas aeruginosa - PVA	Ausência PVA-250 mL	Ausência PVA-250 mL	-	-	ISO 16266-2006	07/12/2023

**Especificações**  
Instrução Normativa Nº 181: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022: Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

**Interpretações**  
Os pareceres e opiniões expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base na norma NBR ISO/IEC 17025.  
Parecer dos Ensaio:  
O(s) resultado(s) do(s) parâmetro(s) atende(m) aos padrões especificados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022.  
Obs.: o parecer deverá ser validado pelo contratante, não o eximindo da responsabilidade da verificação quanto a satisfatoriedade/insatisfatoriedade do relatório de ensaio.

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pag. 1/2

Água Mineral Hydrate

**Relatório de Análises 61229/2023.0**

Proposta Comercial: PC1711/2023.4705

**Notas****Legenda**

BM: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd edition, 2017

LD: Limite de detecção do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).

LQ: Limite de quantificação do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão)

Obs: determinações de análises com valores entre LD e LQ, são expressas como  $\leq$  LD; aquelas com valores abaixo do LD, expressas como  $<$  LD.

USP: United States Pharmacopeia, USP 43 NF 38 de 2020.

RT: Em Relatório Técnico.

**Informações:**

Fuso horário declarado no Relatório de Ensaio: UTC-3 (Brasília)

Resultados microbiológicos: Para resultados microbiológicos cujo valores são  $<$ 1;  $<$ 1,1;  $<$ 1,8, são interpretados como ausência.**Informações complementares**

- Os resultados apresentados referem-se tão somente às características próprias das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente.
- A incerteza de medição não foi considerada ao declarar a conformidade dos resultados como regra de decisão.
- A contestação das informações do relatório de análise, incluindo os resultados dos ensaios, deverá ser formalizada no prazo máximo de 10 dias corridos após a emissão do relatório.
- Amostragem realizada pela CONÁGUA seguindo as normas e/ou procedimentos: SIM1060 e 9060, 23rd, 2017, ABNT NBR 5898:2010, ABNT NBR 15947:2010, ABNT NBR 10007:2004, CETERSE 6300:1999 e Instruções de Trabalho IT05.119, IT05.202. O Programa de Amostragem é definido segundo Instruções da IN05.204(02).

  
Stephanie S. M. Honorato  
Bióloga  
CRBio: 067700/040

  
Diogo Coelho Crispim  
Eng. Químico  
CRQ: 12300516

Chave de Validação: bd277b9d971d4a50aec6b718282bbb6b

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PE STJ N° 90026/2024**  
**PROIBIDA REPRODUÇÃO**

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goânia - Goiás - CEP 74083-150

DA FONTE: 10/2023


**Relatório de Análises 50872/2023.0**

Proposta Comercial: PC1711/2023.4625

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Data de Publicação: 23/10/2023 09:14

Identificação Conta	
Cliente: Calevi Mineradora e Comércio Ltda	CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69
Contato: Camilo	Telefone: (61) 3427-1133 / (61) 3427-1122
Endereço: Fazenda Taboquinha, Área 19 Em Terceiro Condomínio Jardins do Lago - Sítio Sebastião - Brasília - Distrito Federal - CEP: 71.691-001 - Brazil	

Nº Amostra: 50872-1/2023.0 - P.01 - Local: FONTE	
Tipo de Amostra: Água Mineral	
Data Coleta: 10/10/2023 11:00	Data Recebimento: 11/10/2023 10:42
Latitude: -15,8672616866667	Longitude: -47,81399

Resultados Analíticos						
Coleta						
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 181	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
pH de campo	6,60	-	4 a 10	0,01	SM 4500-H <sup>+</sup> B	10/10/2023
Temperatura Ambiente de Campo	24,0 °C	-	Até 60	0,3	SM 2550 B	10/10/2023
Temperatura Amostra de campo	16,0 °C	-	10 a 60	0,3	SM 2550 B	10/10/2023

Laboratório Físico Químico						
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 181	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Alcalinidade Total	4,00 mg/L	-	1,00	-	SM2320 B	11/10/2023

Laboratório Microbiologia						
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 181	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Coliformes Totais	Ausência PVA-250 mL	Ausência PVA-250 mL	-	-	ISO 5308-1	11/10/2023
Enterococcus sp.	Ausência PVA-250 mL	Ausência PVA-250 mL	-	-	ISO 7899-2	11/10/2023
Escherichia coli	Ausência PVA-250 mL	Ausência PVA-250 mL	-	-	ISO 5308-1	11/10/2023
Esporos de Clostrídios <i>Sulfito</i> redutores - água mineral	Ausência PVA-50mL	Ausência PVA-50mL	-	-	ISO 6461-1	11/10/2023
Esporos de Clostridium perfringens	Ausência PVA-50mL	Ausência PVA-50mL	-	-	ISO 6461-1	11/10/2023
Pseudomonas aeruginosa - PVA	Ausência PVA-250 mL	Ausência PVA-250 mL	-	-	ISO 16266-2006	11/10/2023

Especificações
Instrução Normativa Nº 181: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022: Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

Interpretações
Os pareceres e opiniões expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base na norma NBR ISO/IEC 17025. Parecer dos Ensaio(s): O(s) resultado(s) do(s) parâmetro(s) atende(m) aos padrões especificados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022. Obs.: o parecer deverá ser validado pelo contratante, não o eximindo da responsabilidade de verificação quanto a satisfatoriedade/insatisfatoriedade do relatório de ensaio.

 (62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
 Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
 Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pág. 1/2



### Relatório de Análises 50872/2023.0

Proposta Comercial: PC1711/2023.4625

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

#### Notas

#### Legenda

SM: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd edition, 2017.

LD: Limite de detecção do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).

LQ: Limite de quantificação do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).

Os: determinações de análises com valores entre LD e LQ, são expressas como " $<$ -LD"; aquelas com valores abaixo do LD, expressas como " $<$ -LD".

USP: United States Pharmacopeia, USP 43 NF 38 de 2020.

RT: Em Relatório Técnico

#### Interpretações

Fuso horário declarado no Relatório de Ensaio: UTC-3 (Brasília)

Resultados microbiológicos: Para resultados microbiológicos cujo valores são:  $<$ 1;  $<$ -1;  $<$ -1,8, são interpretados como ausência.

#### Informações complementares

- Os resultados apresentados referem-se tão somente às características próprias das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente;
- A incerteza de medição não foi considerada ao declarar a conformidade dos resultados como regra de decisão;
- A contestação das informações do relatório de análise, incluindo os resultados dos ensaios, deverá ser formalizada no prazo máximo de 10 dias contados após a emissão do relatório;
- Amostragem realizada pela CONÁGUA segundo as normas e/ou procedimentos: SM1060 e 9060, 23rd, 2017, ABNT NBR 9898:2010, ABNT NBR 15847:2010, ABNT NBR 10007:2004, CETESB 6300:1999 e Instruções de Trabalho IT05.115, IT05.202. O Programa de Amostragem é definido segundo Instruções da IN05.204(02).

  
Stephanie S. M. Honorato  
Bióloga  
CRBIO: 087700/040

  
Stephanie S. M. Honorato  
Bióloga  
CRBIO: 087700/040

  
Diego Coelho Crispim  
Eng. Químico  
CRQ: 12300516

Chave de Validação: 93effcf11bb64462ac9a9b440eb4f5bb

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pág.20



DA FONTE: 09/2023

**Relatório de Análises 43145/2023.0**

Proposta Comercial: PC1711/2023.4556

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Data de Publicação: 05/09/2023 16:50

Identificação Conta	
Cliente: Calevi Mineradora e Comércio Ltda	CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69
Contato: Camila	Telefone: (61) 3427-1133 / (61) 3427-1122
Endereço: Fazenda Taboquinha Área 19 Em frente Condomínio Jardins do Lago - São Sebastião - Brasília - Distrito Federal - CEP: 71.691-001 - Brazil	

Nº Amostra: 43145-1/2023.0 - P.01 - Local: FONTE	
Tipo de Amostra: Água Mineral	
Data Coleta: 29/08/2023 10:49	Data Recebimento: 30/08/2023 08:00

**Resultados Analíticos**

Coleta						
Análise	Resultado	Inscrição Normativa Nº 181	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
pH de campo	6,50	-	4 a 10	0,01	SM 4500-H <sup>+</sup> B	29/08/2023
Temperatura Ambiente de Campo	24,0 °C	-	Até 60	0,3	SM 2550 B	29/08/2023
Temperatura Amostra de campo	17,0 °C	-	10 a 60	0,3	SM 2550 B	29/08/2023

Laboratório Físico Químico						
Análise	Resultado	Inscrição Normativa Nº 181	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Alcalinidade Total	4,00 mg/L	-	1,00	-	SM2320 B	31/08/2023

Laboratório Microbiologia						
Análise	Resultado	Inscrição Normativa Nº 181	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Coliformes Totais	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	-	ISO 9308-1	30/08/2023
Enterococcus sp.	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	-	ISO 7899-2	30/08/2023
Escherichia coli	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	-	ISO 9308-1	30/08/2023
Esporos de Clostrídios Sulfito redutores - água mineral	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	-	ISO 6461-1	30/08/2023
Esporos de Clostridium perfringens	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	-	ISO 6461-1	30/08/2023
Pseudomonas aeruginosa - P/A	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	-	ISO 16296-2006	30/08/2023

**Especificações**  
Inscrição Normativa Nº 181: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022: Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

**Interpretações**  
Os pareceres e opiniões expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base na norma NBR ISO/IEC 17025.  
Parecer dos Ensaio:  
O(s) resultado(s) do(s) parâmetro(s) atende(m) aos padrões especificados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022.  
Obs.: o parecer deverá ser validado pelo contratante, não o eximindo da responsabilidade da verificação quanto a satisfatoriedade/insatisfatoriedade do relatório de ensaio.

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pag. 1/2

*Água Mineral Hydrate*

**Relatório de Análises 43145/2023.0**

Proposta Comercial: PC1711/2023.4558

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO****Notas****Legenda**

SM: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd edition, 2017

LD: Limite de detecção do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).

LQ: Limite de quantificação do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).

Obs: determinações de análises com valores entre LD e LQ, são expressas como &lt; LQ; aquelas com valores abaixo do LD, expressas como &lt; LD.

USP: United States Pharmacopeia, USP 43 NF 38 de 2020.

RT: Em Relatório Técnico

Fuso horário declarado no Relatório de Ensaio: UTC-3 (Brasília)

- Os resultados apresentados referem-se tão somente às características próprias das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente;
- A incerteza de medição não foi considerada ao declarar a conformidade dos resultados como regra de decisão.
- A contestação das informações do relatório de análise, incluindo os resultados dos ensaios, deverá ser formalizada no prazo máximo de 10 dias corridos após a emissão do relatório.
- Amostragem realizada pela CONÁGUA seguindo às normas e/ou procedimentos: SM1060 e 9060, 23rd, 2017, ABNT NBR 9898:2010, ABNT NBR 15847:2010, ABNT NBR 10007:2004, CETESB 6300:1999 e Instruções de Trabalho ITDS.115, ITDS.202. O Programa de Amostragem é definido segundo instruções da INDS.204(02).

Stephania S. M. Honorato  
Bióloga  
CRBio: 087700/040Diogo Coelho Crispim  
Eng. Químico  
CRQ: 12300516

Chave de Validação: cd943546e2ca4f8ebfbbb2e6d6e529e7

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pag. 2/2

*Água Mineral Hydrate*



DA FONTE: 06/2023



### Relatório de Análises 31681/2023.0

Proposta Comercial: PC1791/2022.4459

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Data de Publicação: 05/07/2023 17:57

Identificação Conta	
Cliente: Calevi Mineradora e Comércio Ltda	CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69
Contato: Camila	Telefone: (61) 3427-1133 / (61) 3427-1122
Endereço: Fazenda Taboquinha Área 19 Em frente Condomínio Jardins do Lago - São Sebastião - Brasília - Distrito Federal - CEP: 71.691-001 - Brazil	

Nº Amostra: 31681-1/2023.0 - P.01 - Local: FONTE ÁREA EXTERNA	
Tipo de Amostra: Água Mineral	
Data Coleta: 27/05/2023 12:14	Data Recebimento: 29/05/2023 08:03

#### Resultados Analíticos

Laboratório Microbiologia					
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 181	LQ	Referência	Data Análise
Coliformes Totais	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 9308-1	29/05/2023
Enterococcus sp.	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 7899-2	29/05/2023
Escherichia coli	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 9308-1	29/05/2023
Esporos de Clostrídios Sulfito redutores - água mineral	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	ISO 6461-1	29/05/2023
Esporos de Clostridium perfringens	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	ISO 6461-1	29/05/2023
Pseudomonas aeruginosa - P/A	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 15286-2006	29/05/2023

**Especificações**  
Instrução Normativa Nº 181: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022: Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

**Interpretações**  
Os pareceres e opiniões expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base na norma NBR ISO/IEC 17025.  
Parecer dos Ensaio:  
O(s) resultado(s) do(s) parâmetro(s) atende(m) aos padrões especificados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022.  
Obs.: o parecer deverá ser validado pelo contratante, não o eximindo da responsabilidade de verificação quanto a satisfatoriedade/satisfatoriedade do relatório de ensaio.

**Notas**

**Legenda**

BM: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd edition, 2017  
 LD: Limite de detecção do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).  
 LQ: Limite de quantificação do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).  
 Obs: determinações de análises com valores entre LD e LQ, são expressas como < LQ; aquelas com valores abaixo do LD, expressas como < LD.  
 USP: United States Pharmacopeia, USP 43 NF 38 de 2023.  
 RT: Em Relatório Técnico  
 Fuso horário declarado no Relatório de Ensaio: UTC-3 (Brasília)

- Os resultados apresentados referem-se tão somente às características próprias das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente;
- A incerteza de medição não foi considerada ao declarar a conformidade dos resultados como regra de decisão;
- A contestação das informações do relatório de análise, incluindo os resultados dos ensaios, deverá ser formalizada no prazo máximo de 10 dias corridos após a emissão do relatório;
- Amostragem realizada pela CONÁGUA seguindo às normas e/ou procedimentos: SM1060 e 9050, 23rd, 2017, ABNT NBR 5698:2010, ABNT NBR 15947:2010, ABNT NBR 10007:2004, CETESB 6.300:1999 e Instruções de Trabalho IT05.119, IT05.202, O Programa de Amostragem é definido segundo instruções da IN05.204(02).

Stephanie S. H. Honorato  
Bióloga  
CRB6: 087700/040

Diogo Coelho Crispim  
Eng. Químico  
CRQ: 12300516

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiania - Goiás - CEP 74083-150







Relatório de Análises 31681/2023.0

Proposta Comercial: PC1791/2022.4459

Chave de Validação: f2477a37a7844b50b7b28e3ab24f30fd

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pág.22

*Água Mineral Hydrate*



DA FONTE: 07/2023



### Relatório de Análises 31681/2023.0

Proposta Comercial: PC1791/2022.4459

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Data de Publicação: 05/07/2023 17:57

Identificação Conta	
Cliente: Calevi Mineradora e Comércio Ltda	CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69
Contato: Camila	Telefone: (61) 3427-1133 / (61) 3427-1122
Endereço: Fazenda Taboquinha Área 19 Em frente Condomínio Jardins do Lago - São Sebastião - Brasília - Distrito Federal - CEP: 71.691-001 - Brazil	

Nº Amostra: 31681-1/2023.0 - P.01 - Local: FONTE ÁREA EXTERNA	
Tipo de Amostra: Água Mineral	
Data Coleta: 27/05/2023 12:14	Data Recebimento: 29/05/2023 08:03

Resultados Analíticos					
Laboratório Microbiologia					
Análise	Resultado	Instrução Normativa NP 181	LQ	Referência	Data Análise
Coliformes Totais	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 9308-1	28/05/2023
Enterococcus sp.	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 7899-2	28/05/2023
Escherichia coli	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 9308-1	28/05/2023
Esporos de Clostrídios Sulfito redutores - Água mineral	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	ISO 6461-1	28/05/2023
Esporos de Clostridium perfringens	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	ISO 6461-1	28/05/2023
Pseudomonas aeruginosa - P/A	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 15266-2005	28/05/2023

**Especificações**  
Instrução Normativa Nº 181: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022: Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

**Interpretações**  
Os pareceres e opiniões expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base na norma NBR ISO/IEC 17025.  
Parecer dos Ensaio:  
O(s) resultado(s) do(s) parâmetro(s) atende(m) aos padrões especificados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022.  
Obs.: o parecer deverá ser validado pelo contratante, não o eximindo da responsabilidade de verificação quanto a satisfatoriedade/insatisfatoriedade do relatório de ensaio.

**Notas**

**Legenda**  
SM: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd edition, 2017.  
LD: Limite de detecção do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).  
LQ: Limite de quantificação do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).  
Obs: determinações de análises com valores entre LD e LQ, são expressas como <sup>1</sup>/<sub>2</sub> LQ; aquelas com valores abaixo do LD, expressas como <sup>1</sup>/<sub>4</sub> LD.  
USP: United States Pharmacopeia USP 43 NF 38 de 2020.  
RT: Em Relatório Técnico  
Fuso horário declarado no Relatório de Ensaio: UTC-3 (Brasília)

- Os resultados apresentados referem-se tão somente às características próprias das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente;
- A incerteza de medição não foi considerada ao declarar a conformidade dos resultados como regra de decisão;
- A contestação das informações do relatório de análise, incluindo os resultados dos ensaios, deverá ser formalizada no prazo máximo de 10 dias corridos após a emissão do relatório;
- Amostragem realizada pela CONÁGUA seguindo as normas e/ou procedimentos: SM1060 e 9060, 23rd, 2017, ABNT NBR 9896:2010, ABNT NBR 15647:2010, ABNT NBR 10007:2004, CETESB 6302:1999 e Instruções de Trabalho ITD: 115, ITD5.202. O Programa de Amostragem é definido segundo Instruções da INDS 204/02.

Stephanie S. M. Honorato  
Bióloga  
CRBio: 067710/040

Diogo Coelho Crispim  
Eng. Químico  
CRQ: 12300516

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pág. 02



Relatório de Análises 31681/2023.0

Proposta Comercial: PC1791/2022.4459

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Chave de Validação: f2477a37a7844b50b7b28e3ab24f30f0

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010

Rua 91, nº 771 - Setor Sul

Goiânia - Goiás - CEP 74083-150


RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pág.22

*Água Mineral Hydrate*

DA FONTE: 05/2023



### Relatório de Análises 21787/2023.0

Proposta Comercial: PC1791/2022.4376

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Data de Publicação: 18/05/2023 17:19

Identificação Conta	
Cliente: Calevi Mineradora e Comércio Ltda	CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69
Contato: Camila	Telefone: (61) 3427-1133 / (61) 3427-1122
Endereço: Fazenda Taboquinha Área 19 Em frente Condomínio Jardins do Lago - São Sebastião - Brasília - Distrito Federal - CEP: 71.691-001 - Brasil	


Nº Amostra: 21787-1/2023.0 - P.01 - Local: Fonte	
Tipo de Amostra: Água Mineral	
Data Coleta: 03/05/2023 11:19	Data Recebimento: 03/05/2023 15:50

Resultados Analíticos					
Laboratório Microbiologia					
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 181	LQ	Referência	Data Análise
Coliformes Totais	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 9309-1	03/05/2023
Enterococcus sp.	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 7899-2	03/05/2023
Escherichia coli	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 9309-1	03/05/2023
Esporos de Clostrídios Sulfito redutores - água mineral	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	ISO 6461-1	03/05/2023
Esporos de Clostridium perfringens	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	ISO 6461-1	03/05/2023
Pseudomonas aeruginosa - P/A	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 16266-2006	03/05/2023


Especificações
Instrução Normativa Nº 181: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022: Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

Interpretações
Os pareceres e opiniões expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base na norma NBR ISO/IEC 17025.
<b>Parecer dos Ensaio:</b>
O(s) resultado(s) do(s) parâmetro(s) atende(m) aos padrões especificados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022.
Obs.: o parecer deverá ser validado pelo contratante, não o eximindo da responsabilidade da verificação quanto a satisfatoriedade/insatisfatoriedade do relatório de ensaio.


Notas
<p><b>Legenda</b></p> <p>SM: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd edition, 2017            LD: Limite de detecção do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).            LQ: Limite de quantificação do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).            Obs: determinações de análises com valores entre LD e LQ, são expressas como "&lt; LQ"; aquelas com valores abaixo do LD, expressas como "&lt; LD".            USP: United States Pharmacopeia USP 43 NF 38 de 2020.            RT: Em Relatório Técnico            Fuso horário declarado no Relatório de Ensaio: UTC-3 (Brasília)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os resultados apresentados referem-se tão somente às características próprias das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente.</li> <li>A incerteza de medição não foi considerada ao declarar a conformidade dos resultados como regra de decisão.</li> <li>A contestação das informações do relatório de análise, incluindo os resultados dos ensaios, deverá ser formalizada no prazo máximo de 10 dias corridos após a emissão do relatório.</li> <li>Amostragem realizada pela CONÁGUA seguindo as normas e/ou procedimentos: SM1060 e 9060, 23rd, 2017, ABNT NBR 9898:2010, ABNT NBR 15847:2010, ABNT NBR 10007:2004, CETESB 6300:1999 e Instruções de Trabalho ITOS.115, ITOS.202. O Programa de Amostragem é definido segundo Instruções da INDS.204(02).</li> </ul>



**Stephanie S. M. Honorato**  
Bióloga  
CRBio: 087700/040



**Stephanie S. M. Honorato**  
Bióloga  
CRBio: 087700/040



**Diogo Coelho Crispim**  
Eng. Químico  
CRQ: 12300516

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pag. 1/2



Relatório de Análises 21787/2023.0

Proposta Comercial: PC1791/2022.4376

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Chave de Validação: 7dec74f560c64ed86de30d86c4e4b0a3

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pág.22

*Água Mineral Hydrate*



DA PRODUTO 20 Litros: 04/2024



### Relatório de Análises 11027/2024.0

Proposta Comercial: PC458/2024.4836

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Data de Publicação: 13/03/2024 15:08

Identificação Conta	
Cliente: Calevi Mineradora e Comércio Ltda	CNPJ/CNP: 03.160.007/0001-69
Contato: Thiago	Telefone: (61) 3427-1133 / (61) 3427-1122
Endereço: Fazenda Taboquinha Área 19 Em frente Condomínio Jardins do Lago - São Sebastião - Brasília - Distrito Federal - CEP: 71.691-001 - Brazil	

Nº Amostra: 11027-1/2024.0 - P.04 - Jardim Botânico - DF - Amostra 04 - Garrafão 20 Litros	
Tipo de Amostra: Água Mineral	
Data Coleta: 04/03/2024 14:00	Data Recebimento: 05/03/2024 11:50

### Resultados Analíticos

Laboratório Microbiologia						
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 181	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Coliformes Totais	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	-	ISO 9308-1	05/03/2024
Enterococcus sp.	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	-	ISO 7899-2	05/03/2024
Escherichia coli	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	-	ISO 9308-1	05/03/2024
Esporos de Clostrídios Sulfito redutores - água mineral	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	-	ISO 6461-1	05/03/2024
Esporos de Clostridium perfringens	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	-	ISO 6461-1	05/03/2024
Pseudomonas aeruginosa - P/A	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	-	ISO 16266-2006	05/03/2024

Especificações
Instrução Normativa Nº 181: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022: Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

Interpretações
Os pareceres e opiniões expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base na norma NBR ISO/IEC 17025. Parecer dos Ensaio: O(s) resultado(s) do(s) parâmetro(s) atende(m) aos padrões especificados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022. Obs.: o parecer deverá ser validado pelo contratante, não o eximindo da responsabilidade da verificação quanto a satisfatoriedade/satisfatoriedade do relatório de ensaio.

Notas
<p><b>Legenda</b></p> <p>SM: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd edition, 2017            LD: Limite de detecção do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).            LQ: Limite de quantificação do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).            Obs: determinações de análises com valores entre LD e LQ, são expressas como &lt;sup&gt;1&lt;/sup&gt; LQ; aquelas com valores abaixo do LD, expressas como &lt;sup&gt;1&lt;/sup&gt; LD.            USP: United States Pharmacopeia, USP 43 NF 38 de 2020.            RT: Em Relatório Técnico</p> <p><b>Interpretações</b></p> <p>Fuso horário declarado no Relatório de Ensaio: UTC-3 (Brasília)</p> <p>Resultados microbiológicos: Para resultados microbiológicos cujo valores são: &lt;sup&gt;1&lt;/sup&gt;, &lt;sup&gt;1&lt;/sup&gt;, &lt;sup&gt;1&lt;/sup&gt;, são interpretados como ausência.</p> <p><b>Informações complementares</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os resultados apresentados referem-se tão somente às características próprias das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente;</li> <li>A incerteza de medição não foi considerada ao declarar a conformidade dos resultados como regra de decisão.</li> <li>A contestação das informações do relatório de análise, incluindo os resultados dos ensaios, deverá ser formalizada no prazo máximo de 10 dias corridos após a emissão do relatório. Coleta efetuada pelo cliente.</li> <li>O serviço de coleta, aquisição do material, descrição das amostras, conservação das amostras e meio de transporte é de inteira responsabilidade do cliente.</li> </ul>

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pág. 1/2

Água Mineral Hydrate



Relatório de Análises 11027/2024.0

Proposta Comercial: PC458/2024.4838

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

  
Stephanie S. M. Honorato  
Bióloga  
CRBio: 087700/040

  
Diogo Coelho Crispim  
Eng. Químico  
CRQ: 12300516

Chave de Validação: 792210c821fb4e84afcaf0d51bca0ca7

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150


RO324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pág.22

DA PRODUTO 20 Litros: 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO  
 PE STJ Nº 90026/2024  
 PROIBIDA REPRODUÇÃO



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 5510

SOLICITANTE: HYDRATE - ÁGUA MINERAL NATURAL

ENDEREÇO: FAZENDA TABOQUINHA, AREA 19 FRENTE - JARDIM BOTÂNICO - DF

DATA DO LAUDO: 28/02/2024

Dados da Amostra:  
 IDENTIFICAÇÃO: ÁGUA GALÃO 20L - FABRICAÇÃO 25/02/2024  
 TIPO: ÁGUA MINERAL

PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS PARA CONSUMO HUMANO					
PARÂMETRO	RESULTADO	UNIDADE	L.Q.	V.R.	C.A.S.
<b>COLIFORMES TOTAIS</b> <small>SMEWW 229 ED. 2012, MÉTODO 9222 C</small>	Ausência	UFC/100 mL	Ausência/Presença	Ausência	x
<b>COLIFORMES TERMOTOLERANTES (E.coli)</b> <small>SMEWW 229 ED. 2012, MÉTODO 9221 F</small>	Ausência	UFC/100 mL	Ausência/Presença	Ausência	x

PARÂMETROS DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE					
PARÂMETRO	RESULTADO	UNIDADE	L.Q.	V.R.	C.A.S.
<b>ALCALINIDADE TOTAL</b> <small>SMEWW 229, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2320 B</small>	< L.Q.	mg/L	1,0 mg/L	280	x
<b>CLORETO</b> <small>SMEWW 229, APHA, ED. 2012, MÉTODO 4110 B</small>	0,194	mg/L	0,001 mg/L	250	16887-00-6
<b>COR VERDADEIRA</b> <small>SMEWW 229, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2130 C</small>	< L.Q.	uH	0,5 uH	15	x
<b>DUREZA TOTAL</b> <small>SMEWW 229, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2340 C</small>	< L.Q.	mg/L	1,0 mg/L	500	x
<b>FERRO TOTAL</b> <small>USEPA 3015A, SMEWW 3130 B</small>	< L.Q.	mg/L	0,001 mg/L	0,3	7439-89-6
<b>ASPECTO</b> <small>SMEWW 229, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2150 B</small>	Límpido	-	-	Límpido	x
<b>ODOR</b> <small>SMEWW 229, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2150 B</small>	Não Objetável	-	-	x	x
<b>GOSTO</b> <small>SMEWW 229, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2150 B</small>	Não Objetável	-	-	x	x
<b>pH</b> <small>SMEWW 229, APHA, ED. 2012, MÉTODO 4500 H+</small>	7,4	-	0 a 14	N.R.	x
<b>TURBIDEZ</b> <small>SMEWW 229, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2130 B</small>	1,24	UNT	0,50 UNT	5	x
<b>PUREZA TOTAL</b>	Satisfatória	-	-	x	x

**DADOS DA COLETA**

Responsável pela coleta: CLIENTE      Data da coleta: NÃO INFORMADO

Condições ambientais 48h antes da coleta: NÃO INFORMADO      Temperatura ambiente (°C): NÃO INFORMADO

Condições ambientais durante a coleta: NÃO INFORMADO      Temperatura da amostra (°C): NÃO INFORMADO

OBSERVAÇÃO: COLETA DE ÁGUA DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. O LABORATÓRIO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA SUA PROCEDÊNCIA.

**SIGLAS**

L.Q.: Limite de Quantificação	UFC: Unidades Formadoras de Colônia	N.R.: Não Referenciado
V.M.P.: Valor Máximo Permitido	N.M.P.: Número Mais Provável	N.A.: Não se Aplica
V.R.: Valor de Referência	C.A.S.: referências da Chemical Abstract Service	


**OBSERVAÇÕES**

Os valores de referência são baseados Resolução RDC 717 de 01/07/2022 e na Instrução Normativa nº 161 de 01/07/2022.

PRAZO PARA COSTEAÇÃO DE RESULTADOS ATÉ 08/03/2024 (10 DIAS CORRIDOS APÓS A EMISSÃO DO LAUDO).

**CONCLUSÃO**

De acordo com as Resolução RDC 717 de 01/07/2022 e Instrução Normativa nº 161 de 01/07/2022, TODOS os parâmetros analisados encontram-se em conformidade com os valores de referência.



Documento assinado digitalmente  
**PAULO CESAR VASCONCELOS FURTADO**  
 Data: 28/02/2024 15:53:32-0900  
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

**PAULO CESAR V. FURTADO**  
 Responsável Técnico Fiscal Químico  
 CRQ 12100079

do de Análise de Água - Soloquímica Análises para Agricultura e Meio Ambiente

Página 1 de 1



DA PRODUTO 20 Litros: 12/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 5097

SOLICITANTE: HYDRATE - ÁGUA MINERAL NATURAL

ENDEREÇO: FAZENDA TABOQUINHA, AREA 19 FRENTE - JARDIM BOTÂNICO - DF

DATA DO LAUDO: 15/12/2023

Dados da Amostra:

IDENTIFICAÇÃO: GARRAFAO 20 L - ENVASADA 08/12/2023 - LT M 2537

TIPO: ÁGUA MINERAL

#### PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS PARA CONSUMO HUMANO

PARÂMETRO	RESULTADO	UNIDADE	L.Q.	V.R.	C.A.S.
<b>COLIFORMES TOTAIS</b> SMEWW 224 ED. 2012, MÉTODO 9222 C	Ausência	UFC/100 mL	Ausência/Presença	Ausência	x
<b>COLIFORMES TERMOTOLERANTES (E.coli)</b> SMEWW 224 ED. 2012, MÉTODO 9221 F	Ausência	UFC/100 mL	Ausência/Presença	Ausência	x

#### PARÂMETROS DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE

PARÂMETRO	RESULTADO	UNIDADE	L.Q.	V.R.	C.A.S.
<b>ALCALINIDADE TOTAL</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2320 B	8,0	mg/L	1,0 mg/L	280	x
<b>CLORETO</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 4110 B	5,697	mg/L	0,001 mg/L	250	16887-00-6
<b>COR VERDADEIRA</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2120 C	< L.Q.	uH	0,5 uH	15	x
<b>DUREZA TOTAL</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2340 C	8,0	mg/L	1,0 mg/L	500	x
<b>FERRO TOTAL</b> USEPA 3015A, SMEWW 3120 B	< L.Q.	mg/L	0,001 mg/L	0,3	7439-89-6
<b>ASPECTO</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2150 B	Límpido	-	-	Límpido	x
<b>ODOR</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2150 B	Não objetável	-	-	x	x
<b>GOSTO</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2150 B	Não objetável	-	-	x	x
<b>pH</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 4500 H+	6,3	-	0 a 14	N.R.	x
<b>TURBIDEZ</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2150 B	0,67	UNT	0,50 UNT	5	x
<b>PUREZA TOTAL</b>	Satisfatória	-	-	x	x

#### DADOS DA COLETA

Responsável pela coleta: CLIENTE

Data da coleta: NÃO INFORMADO

Condições ambientais 48h antes da coleta: NÃO INFORMADO

Temperatura ambiente (°C): NÃO INFORMADO

Condições ambientais durante a coleta: NÃO INFORMADO

Temperatura da amostra (°C): NÃO INFORMADO

OBSERVAÇÃO: COLETA DE ÁGUA DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. O LABORATÓRIO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA SUA PROCEDÊNCIA.

#### SIGLAS

L.Q.: Limite de Quantificação

UFC: Unidades Formadoras de Colônia

N.R.: Não Referenciado

V.M.P.: Valor Máximo Permitido

N.M.P.: Número Mais Provável

N.A.: Não se Aplica

V.R.: Valor de Referência

C.A.S.: referências da Chemical Abstract Service

#### OBSERVAÇÕES

Os valores de referência são baseados Resolução RDC 717 de 01/07/2022 e na Instrução Normativa nº 161 de 01/07/2022.

#### CONCLUSÃO

De acordo com as Resolução RDC 717 de 01/07/2022 e Instrução Normativa nº 161 de 01/07/2022, TODOS os parâmetros analisados encontram-se em conformidade com os valores de referência.



Documento assinado digitalmente

PAULO CESAR VASCONCELOS FURTADO

Data: 15/12/2023 07:41:37-0000

Verifique em <https://validar.br.gov.br>

PAULO CESAR V. FURTADO

Responsável Técnico Físico Químico

CRQ 12100079

DA PRODUTO 20 Litros: 10/2023


**Relatório de Análises 50870/2023.0**

Proposta Comercial: PC1711/2023.4625

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Data de Publicação: 23/10/2023 09:14

Identificação Conta	
Cliente: Calevi Mineradora e Comércio Ltda	CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69
Contato: Camila	Telefone: (61) 3427-1133 / (61) 3427-1122
Endereço: Fazenda Taboquinha Área 19 Em frente Condomínio Jardins do Lago - São Sebastião - Brasília - Distrito Federal - CEP: 71.691-001 - Brazil	

Nº Amostra: 50870-1/2023.0 - P.03 - Local: ÁGUA SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS	
Tipo de Amostra: Água Mineral	
Data Coleta: 10/10/2023 11:41	Data Recebimento: 11/10/2023 10:42
Latitude: -15,8677916566667	Longitude: -47,814165

Resultados Analíticos						
Coleta						
Análise	Resultado	Inscrição Normativa Nº 181	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
pH de campo	4,55	-	4 a 10	0,01	SM 4500-H <sup>+</sup> B	10/10/2023
Temperatura Ambiente de Campo	21,0 °C	-	Até 60	0,3	SM 2550 B	10/10/2023
Temperatura Amostra de campo	16,0 °C	-	10 a 60	0,3	SM 2550 B	10/10/2023

Laboratório Físico Químico						
Análise	Resultado	Inscrição Normativa Nº 181	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Alcalinidade Total	4,00 mg/L	-	1,00	-	SM2320 B	19/10/2023

Laboratório Microbiologia						
Análise	Resultado	Inscrição Normativa Nº 181	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Coliformes Totais	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	-	ISO 9308-1	11/10/2023
Enterococcus sp.	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	-	ISO 7899-2	11/10/2023
Escherichia coli	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	-	ISO 9308-1	11/10/2023
Esporos de Clostrídios Sulfito redutores - água mineral	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	-	ISO 6461-1	11/10/2023
Esporos de Clostridium perfringens	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	-	ISO 6461-1	11/10/2023
Pseudomonas aeruginosa - P/A	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	-	ISO 16266-2006	11/10/2023

Especificações
Inscrição Normativa Nº 181: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022: Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

Interpretações
Os pareceres e opiniões expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base na norma NBR ISO/IEC 17025. Parecer dos Ensaio: O(s) resultado(s) do(s) parâmetro(s) atende(m) aos padrões especificados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022. Obs.: o parecer deverá ser validado pelo contratante, não o eximindo da responsabilidade da verificação quanto a satisfatoriedade/satisfatoriedade do relatório de ensaio.

 (62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pág. 1/2

**Relatório de Análises 50870/2023.0**

Proposta Comercial: PC1711/2023.4625

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO****Notas****Legenda**

SM: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd edition, 2017

LD: Limite de detecção do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).

LQ: Limite de quantificação do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão)

Ocs: determinações de análises com valores entre LD e LQ, são expressas como "&lt; LQ"; aquelas com valores abaixo do LD, expressas como "&lt; LD".

USP: United States Pharmacopoeia, USP 43 NF 38 de 2020.

RT: Em Relatório Técnico

**Informações**

Fuso horário declarado no Relatório de Ensaio: UTC-3 (Brasília)

Resultados microbiológicos: Para resultados microbiológicos cujo valores são: &lt;1; &lt;1,1; &lt;1,8, são interpretados como ausência.

**Informações complementares**

- Os resultados apresentados referem-se não somente às características próprias das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente.
- A incerteza de medição não foi considerada ao declarar a conformidade dos resultados como regra de decisão.
- A contestação das informações do relatório de análise, incluindo os resultados dos ensaios, deverá ser formalizada no prazo máximo de 10 dias corridos após a emissão do relatório.
- Amostragem realizada pela CONÁGUA seguindo às normas e/ou procedimentos: SM 1060 e 9060, 23rd, 2017, ABNT NBR 9596:2010, ABNT NBR 15847:2010, ABNT NBR 13007:2004, CETESB 6300:1999 e Instruções de Trabalho IT05.119, IT05.202. O Programa de Amostragem é definido segundo instruções da INDS.204(02).



Stephania S. H. Hoarato  
Bióloga  
CRBIO: 087700/040



Stephania S. H. Hoarato  
Bióloga  
CRBIO: 087700/040

Diogo Coelho Crispim  
Eng. Químico  
CRQ: 12300510

Chave de Validação: 30e9f26338e54621868d050facb6938c

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiania - Goiás - CEP 74083-150

DA PRODUTO 20 Litros: 09/2023


**Relatório de Análises 43368/2023.0**

Proposta Comercial: PC1711/2023.4556

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Data de Publicação: 06/08/2023 16:50

Identificação Conta	
Cliente: Calevi Mineradora e Comércio Ltda	CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69
Contato: Camila	Telefone: (61) 3427-1133 / (61) 3427-1122
Endereço: Fazenda Taboquinha Ásia 19 Em frente Condomínio Jardim do Lago - São Sebastião - Brasília - Distrito Federal - CEP: 71.601-001 - Brasil	

Nº Amostra: 43368-1/2023.0 - P.03 - Local: GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL	
Tipo de Amostra: Água Mineral	
Data Coleta: 29/08/2023 11:22	Data Recebimento: 30/08/2023 08:00

**Resultados Analíticos**

Coleta						
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 101	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
pH de campo	4,55	-	4 a 10	0,01	SM 4500-H <sup>+</sup> B	29/08/2023
Temperatura Ambiente de Campo	22,0 °C	-	Até 60	0,3	SM 2550 B	29/08/2023
Temperatura Ambiente de campo	19,0 °C	-	10 a 60	0,3	SM 2550 B	29/08/2023

Laboratório Físico Químico						
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 101	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Acidez Total	4,00 mg/L	-	1,00	-	SM 220 B	31/08/2023

Laboratório Microbiologia						
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 101	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Coliformes Totais	Avaliação PA-250 mL	Avaliação PA-250 mL	-	-	ISO 9308-1	30/08/2023
Enterococos sp.	Avaliação PA-250 mL	Avaliação PA-250 mL	-	-	ISO 7899-2	30/08/2023
Escherichia coli	Avaliação PA-250 mL	Avaliação PA-250 mL	-	-	ISO 9308-1	30/08/2023
Esporos de Clostridium Sulfito redutores - água mineral	Avaliação PA-50mL	Avaliação PA-50mL	-	-	ISO 6461-1	30/08/2023
Esporos de Clostridium perfringens	Avaliação PA-50mL	Avaliação PA-50mL	-	-	ISO 6461-1	30/08/2023
Pseudomonas aeruginosa - PA	Avaliação PA-250 mL	Avaliação PA-250 mL	-	-	ISO 18296-2006	30/08/2023

Especificações
Instrução Normativa Nº 101: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022: Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

Interpretações
Os parâmetros e opções expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base na norma NBR ISO/IEC 17025.
<b>Parecer dos Ensaio:</b>
Chefe(s) resultado(s) do(s) parâmetro(s) atende(m) aos padrões especificados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022.
Obs.: o parecer deverá ser validado pelo contratante, não o eximindo da responsabilidade de verificação quanto à satisfatoriedade/insatisfatoriedade do relatório de ensaio.

 (62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
 Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
 Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pág 1/2

*Água Mineral Hydrate*



Relatório de Análises 43368/2023.0

Proposta Comercial: PC1711/2023.4558

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO****Notas**Legenda

SM: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd edition, 2017

LD: Limite de detecção do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).

LQ: Limite de quantificação do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).

Cta: determinações de análises com valores entre LD e LQ, são expressas como &lt; LQ; aquelas com valores abaixo do LD, expressas como &lt; LD.

USP: United States Pharmacopeia USP 43 NF 38 de 2020.

RT: Em Relatório Técnico

Fuso horário declarado no Relatório de Ensaio: UTC-3 (Brasília)

- Os resultados apresentados referem-se tão somente às características próprias das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente.
- A incerteza de medição não foi considerada ao declarar a conformidade dos resultados como regra de decisão.
- A contestação das informações do relatório de análise, incluindo os resultados dos ensaios, deverá ser formalizada no prazo máximo de 10 dias corridos após a emissão do relatório.
- Amostragem realizada pela CONÁGUA seguindo as normas e/ou procedimentos: SM100 e 9090, 23ª ed, 2017, ABNT NBR 968:2010, ABNT NBR 15847:2010, ABNT NBR 10007:2004, CETESB 6300:1990 e Instruções de Trabalho IT05.110, IT05.202. O Programa de Amostragem é definido segundo Instruções de IN05.204/02.



Stephânia S. N. Honorato  
Bióloga  
CRBio: 087700/040



Diogo Coelho Crispim  
Eng. Químico  
CRQ: 12300516

Chave de Validação: 339be4b27e7b4b36b2380a727bf49d2a

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RD324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pag:20



DA PRODUTO 20 Litros: 07/2023

**Relatório de Análises 31680/2023.0**

Proposta Comercial: PC1791/2022.4459

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Data de Publicação: 05/07/2023 17:57

Identificação Conta	
Cliente: Calevi Mineradora e Comércio Ltda	CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69
Contato: Camila	Telefone: (61) 3427-1133 / (61) 3427-1122
Endereço: Fazenda Taboquinha Área 19 Em frente Condomínio Jardins do Lago - São Sebastião - Brasília - Distrito Federal - CEP: 71.691-001 - Brazil	

Nº Amostra: 31680-1/2023.0 - P.02 - Local: GALÃO ÁGUA MINERAL 20 LITROS	
Tipo de Amostra: Água Mineral	
Data Coleta: 27/05/2023 12:16	Data Recebimento: 29/05/2023 08:03

Resultados Analíticos					
Laboratório Microbiologia					
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 181	LQ	Referência	Data Análise
Coliformes Totais	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 9308-1	29/05/2023
Enterococcus sp.	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 7899-2	29/05/2023
Escherichia coli	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 9308-1	29/05/2023
Esporos de Clostrídios Sulfito redutores - água mineral	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	ISO 6461-1	29/05/2023
Esporos de Clostridium perfringens	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	ISO 6461-1	29/05/2023
Pseudomonas aeruginosa - P/A	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 15286-2006	29/05/2023

Especificações
Instrução Normativa Nº 181: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022: Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

Interpretações
Os pareceres e opiniões expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base na norma NBR ISO/IEC 17025. Parecer dos Ensaio: O(s) resultado(s) do(s) parâmetro(s) atende(m) aos padrões especificados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022. Obs.: o parecer deverá ser validado pelo contratante, não o eximindo da responsabilidade de verificação quanto a satisfatoriedade/insatisfatoriedade do relatório de ensaio.

Notas
<p><b>Legenda</b></p> <p>SM: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd edition, 2017            LD: Limite de detecção do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).            LQ: Limite de quantificação do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão)            Obs: determinações de análises com valores entre LD e LQ, são expressas como "<math>\leq</math> LQ"; aquelas com valores abaixo do LD, expressas como "<math>&lt;</math> LD".            USP: United States Pharmacopeia, USP 43 NF 38 de 2020.            RT: Em Relatório Técnico            Fuso horário declarado no Relatório de Ensaio: UTC-3 (Brasília)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os resultados apresentados referem-se tão somente às características próprias das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente.</li> <li>• A incerteza de medição não foi considerada ao declarar a conformidade dos resultados como regra de decisão.</li> <li>• A constatação das informações do relatório de análise, incluindo os resultados dos ensaios, deverá ser formalizada no prazo máximo de 10 dias contados após a emissão do relatório.</li> <li>• Amostragem realizada pela CONÁGUA seguindo as normas e/ou procedimentos: SM1060 e S060, 23rd, 2017, ABNT NBR 9896:2010, ABNT NBR 15847:2010, ABNT NBR 10007:2004, CETESB 6.300:1999 e Instruções de Trabalho IT05.119, IT05.202. O Programa de Amostragem é definido segundo instruções da INDS.204(02).</li> </ul>

Stephanio S. M. Honorato  
 Biólogo  
 CRBio: 087700/040

Diogo Coelho Crispim  
 Eng. Químico  
 CRQ: 12306516

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
 Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
 Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pag. 1/2



# Água Mineral

**Calevi Mineradora e Comércio Ltda-ME**

Cnpj: 03.160.007/0001-69 / Inc.Est: 07.396.398/001-22

Faz. Taboquinha, 19, Brasília - DF Cep: 71.680-625

Telefone: (61) 3427-1133 // (61) 3427-1122

E-mail: vendas@hydrate.com.br



Relatório de Análises 31680/2023.0

Proposta Comercial: PC1791/2022.4459

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Chave de Validação: c2c38de056954b02671baa288320368a

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana.

Pág.20

*Água Mineral Hydrate*

DA PRODUTO 20 Litros: 05/2023


**Relatório de Análises 21786/2023.0**

Proposta Comercial: PC1791/2022.4376

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Data de Publicação: 19/05/2023 17:19

Identificação Conta	
Cliente: Calevi Mineradora e Comércio Ltda	CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69
Contato: Camila	Telefone: (61) 3427-1133 / (61) 3427-1122
Endereço: Fazenda Taboquinha Área 19 Em frente Condomínio Jardins do Lago - São Sebastião - Brasília - Distrito Federal - CEP: 71.691-001 - Brasil	

Nº Amostra: 21786-1/2023.0 - P.02 - Local: Gaião 20 litros - FAB: 02/05/23 Val: 02/05/24 Lote: T2210
Tipo de Amostra: Água Mineral
Data Coleta: 03/05/2023 11:25
Data Recebimento: 03/05/2023 15:50

**Resultados Analíticos**

Laboratório Microbiologia					
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 181	LQ	Referência	Data Análise
Coliformes Totais	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 9308-1	03/05/2023
Enterococcus sp.	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 7899-2	03/05/2023
Escherichia coli	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 9308-1	03/05/2023
Esporos de Clostrídios Sulfito redutores - água mineral	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	ISO 6461-1	03/05/2023
Esporos de Clostridium perfringens	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	ISO 6461-1	03/05/2023
Pseudomonas aeruginosa - P/A	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 15326-2005	03/05/2023

**Especificações**  
Instrução Normativa Nº 181: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 151/2022: Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

**Interpretações**  
Os pareceres e opiniões expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base na norma NBR ISO/IEC 17025.  
**Parecer dos Ensaio:**  
O(s) resultado(s) do(s) parâmetro(s) atende(m) aos padrões especificados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 151/2022.  
Obs.: o parecer deverá ser validado pelo contratante, não o eximindo da responsabilidade de verificação quanto a satisfação/insatisfação do relatório de ensaio.

**Notas**

**Legenda**

SM: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd edition, 2017  
LD: Limite de detecção do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).  
LQ: Limite de quantificação do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).  
Obs: determinações de análises com valores entre LD e LQ, são expressas como "≈LQ"; aquelas com valores abaixo do LD, expressas como "≈LD".  
USP: United States Pharmacopeia, USP 43 NF 38 de 2020.  
RT: Em Relatório Técnico  
Fuso horário declarado no Relatório de Ensaio: UTC-3 (Brasília)

- Os resultados apresentados referem-se tão somente às características próprias das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente;
- A incerteza de medição não foi considerada ao declarar a conformidade dos resultados como regra de decisão;
- A contestação das informações do relatório de análise, incluindo os resultados dos ensaios, deverá ser formalizada no prazo máximo de 10 dias corridos após a emissão do relatório;
- Amostragem realizada pela CONÁGUA seguindo as normas e/ou procedimentos: SM1060 e 9060, 23rd, 2017, ABNT NBR 9396-2010, ABNT NBR 15847-2010, ABNT NBR 10007-2004, CETESB 6.300-1/99 e Instruções de Trabalho IT05.115, IT05.202. O Programa de Amostragem é definido segundo instruções da INDS.204(02).



Stephanie S. M. Honorato  
Bióloga  
CRBio: 087700/040



Stephanie S. M. Honorato  
Bióloga  
CRBio: 087700/040



Diogo Coelho Crispim  
Eng. Químico  
CRQ: 12306316

 (61) 3218-2022 | (61) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pág. 1/2





# Água Mineral

**Calevi Mineradora e Comércio Ltda-ME**

Cnpj: 03.160.007/0001-69 / Inc.Est: 07.396.398/001-22

Faz. Taboquinha, 19, Brasília - DF Cep: 71.680-625

Telefone: (61) 3427-1133 // (61) 3427-1122

E-mail: vendas@hydrate.com.br



Relatório de Análises 21786/2023.0

Proposta Comercial: PC1791/2022.4376

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Chave de Validação: cd1f348058224a9ab4b1689f190c6097

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010

Rua 91, nº 771 - Setor Sul

Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pág.22

*Água Mineral Hydrate*

DA PRODUTO 20 Litros: 04/2023


**Relatório de Análises 20543/2023.0**

Proposta Comercial: PC1791/2022.4368

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Data de Publicação: 06/05/2023 09:53

Identificação Conta	
Cliente: Calevi Mineradora e Comércio Ltda	CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69
Contato: Camila	Telefone: (61) 3427-1133 // (61) 3427-1122
Endereço: Fazenda Taboquinha Área 19 Em frente Condomínio Jardins do Lago - São Sebastião - Brasília - Distrito Federal - CEP: 71.691-001 - Brazil	

Nº Amostra: 20543-1/2023.0 - P.02 - Local: Galão da Água de 20L	
Tipo de Amostra: Água Mineral	
Data Coleta: 27/04/2023 14:45	Data Recebimento: 29/04/2023 08:15

**Resultados Analíticos**

Laboratório Microbiologia					
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 80	LQ	Referência	Data Análise
Coliformes Totais	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 9308-1	29/04/2023
Enterococcus sp.	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 7899-2	29/04/2023
Escherichia coli	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 9308-1	29/04/2023
Esporos de Clostrídios Sulfo redutores - água mineral	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	ISO 6461-1	29/04/2023
Esporos de Clostridium perfringens	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	ISO 6461-1	29/04/2023
Pseudomonas aeruginosa - P/A	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 15386-2006	29/04/2023

**Especificações**  
Instrução Normativa Nº 80: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 60/2019: Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

**Interpretações**  
Os pareceres e opiniões expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base na norma NBR ISO/IEC 17025.  
**Parecer dos Ensaio:**  
O(s) resultado(s) do(s) parâmetro(s) atende(m) aos padrões especificados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 60/2019.  
Obs.: o parecer deverá ser validado pelo contratante, não o eximindo da responsabilidade da verificação quanto a satisfatoriedade/insatisfatoriedade do relatório de ensaio.

**Notas**

**Legenda**

SM: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd edition, 2017  
LD: Limite de detecção do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).  
LQ: Limite de quantificação do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).  
Obs: determinações de análises com valores entre LD e LQ, são expressas como < LQ; aquelas com valores abaixo do LD, expressas como < LD.  
USP: United States Pharmacopeia USP 43 NF 38 de 2020.  
RT: Em Relatório Técnico  
Fuso horário declarado no Relatório de Ensaio: UTC-3 (Brasília)

- Os resultados apresentados referem-se tão somente às características próprias das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente;
- A incerteza de medição não foi considerada ao declarar a conformidade dos resultados como regra de decisão;
- A constatação das informações do relatório de análise, incluindo os resultados dos ensaios, deverá ser formalizada no prazo máximo de 10 dias corridos após a emissão do relatório;
- Amostragem realizada pela CONÁGUA, seguindo as normas e os procedimentos: SM 1060 e 9060, 23rd, 2017, ABNT NBR 9536:2010, ABNT NBR 15547:2010, ABNT NBR 10007:2004, Cetesb 6300:1999 e Instruções de Trabalho IT05.119, IT05.202. O Programa de Amostragem é definido segundo instruções da INE 204/02.

  
Stephanie S. M. Hoerata  
Bióloga  
CRBio: 087700/040

  
Diogo Coelho Crispim  
Eng. Químico  
CRQ: 12300516

 (62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pág. 1/2



Relatório de Análises 20543/2023.0

Proposta Comercial: PC1791/2022.4368

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Chave de Validação: e7a6ac0de2a043458765177b3efdcaad

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

*Água Mineral Hydrate*

DO PRODUTO 500ML COM GÁS: 02/2024


**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 5510

SOLICITANTE: HYDRATE - ÁGUA MINERAL NATURAL

ENDEREÇO: FAZENDA TABOQUINHA, AREA 19 FRENTE - JARDIM BOTÂNICO - DF

DATA DO LAUDO: 28/02/2024

Dados da Amostra:

IDENTIFICAÇÃO: ÁGUA COM GÁS - FABRICAÇÃO 30/01/2024

TIPO: ÁGUA MINERAL

**PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS PARA CONSUMO HUMANO**

PARÂMETRO	RESULTADO	UNIDADE	L.Q.	V.R.	C.A.S.
<b>COLIFORMES TOTAIS</b> SMEWW 224 ED. 2012, MÉTODO 9222 C	Ausência	UFC/100 mL	Ausência/Presença	Ausência	x
<b>COLIFORMES TERMOTOLERANTES (E.coli)</b> SMEWW 224 ED. 2012, MÉTODO 9221 F	Ausência	UFC/100 mL	Ausência/Presença	Ausência	x

**PARÂMETROS DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE**

PARÂMETRO	RESULTADO	UNIDADE	L.Q.	V.R.	C.A.S.
<b>ALCALINIDADE TOTAL</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2520 B	< L.Q.	mg/L	1,0 mg/L	280	x
<b>CLORETO</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 4110 B	6,010	mg/L	0,001 mg/L	250	16887-00-6
<b>COR VERDADEIRA</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2130 C	< L.Q.	uH	0,5 uH	15	x
<b>DUREZA TOTAL</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2540 C	< L.Q.	mg/L	1,0 mg/L	500	x
<b>FERRO TOTAL</b> USEPA 3015A, SMEWW 3120 B	< L.Q.	mg/L	0,001 mg/L	0,3	7439-89-6
<b>ASPECTO</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2150 B	Límpido	-	-	Límpido	x
<b>ODOR</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2150 B	Não Objetável	-	-	x	x
<b>GOSTO</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2150 B	Não Objetável	-	-	x	x
<b>pH</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 4500 H+	3,9	-	0 a 14	N.R.	x
<b>TURBIDEZ</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2130 B	1,13	UNT	0,50 UNT	5	x
<b>PUREZA TOTAL</b>	Satisfatória	-	-	x	x

**DADOS DA COLETA**

Responsável pela coleta: CLIENTE

Data da coleta: NÃO INFORMADO

Condições ambientais 48h antes da coleta: NÃO INFORMADO Temperatura ambiente (°C): NÃO INFORMADO

Condições ambientais durante a coleta: NÃO INFORMADO Temperatura da amostra (°C): NÃO INFORMADO

OBSERVAÇÃO: COLETA DE ÁGUA DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. O LABORATÓRIO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA SUA PROCEDÊNCIA.

**SIGLAS**

L.Q.: Limite de Quantificação

UFC: Unidades Formadoras de Colônia

N.R.: Não Referenciado

V.M.P.: Valor Máximo Permitido

N.M.P.: Número Mais Provável

N.A.: Não se Aplica

V.R.: Valor de Referência

C.A.S.: referências da Chemical Abstract Service


**OBSERVAÇÕES**

Os valores de referência são baseados Resolução RDC 717 de 01/07/2022 e na Instrução Normativa nº 161 de 01/07/2022.

PRAZO PARA CONTESTAÇÃO DE RESULTADOS ATÉ 08/03/2024 (10 DIAS CORRIDOS APÓS A EMISSÃO DO LAUDO).

**CONCLUSÃO**

De acordo com as Resolução RDC 717 de 01/07/2022 e Instrução Normativa nº 161 de 01/07/2022, TODOS os parâmetros analisados encontram-se em conformidade com os valores de referência.

Documento assinado digitalmente  
 PAULO CESAR VASCONCELLOS FURTADO  
 Data: 28/02/2024 15:53:32-0300  
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

PAULO CESAR V. FURTADO  
 Responsável Técnico Físico Químico  
 CRQ 12100079



DO PRODUTO 500ML COM GÁS: 12/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 5097

SOLICITANTE: HYDRATE - ÁGUA MINERAL NATURAL

ENDEREÇO: FAZENDA TABOQUINHA, AREA 19 FRENTE - JARDIM BOTÂNICO - DF

DATA DO LAUDO: 15/12/2023

Dados da Amostra:

IDENTIFICAÇÃO: GARRAFA 500 ML COM GÁS - ENVASADA 07/12/2023 - LT M1879

TIPO: ÁGUA MINERAL

**PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS PARA CONSUMO HUMANO**

PARÂMETRO	RESULTADO	UNIDADE	L.Q.	V.R.	C.A.S.
<b>COLIFORMES TOTAIS</b> SMEWW 224 ED. 2012, MÉTODO 9222 C	Ausência	UFC/100 mL	Ausência/Presença	Ausência	x
<b>COLIFORMES TERMOTOLERANTES (E.coli)</b> SMEWW 224 ED. 2012, MÉTODO 9221 F	Ausência	UFC/100 mL	Ausência/Presença	Ausência	x

**PARÂMETROS DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE**

PARÂMETRO	RESULTADO	UNIDADE	L.Q.	V.R.	C.A.S.
<b>ALCALINIDADE TOTAL</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2320 B	< L.Q.	mg/L	1,0 mg/L	280	x
<b>CLORETO</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 4110 B	6,305	mg/L	0,001 mg/L	250	16887-00-6
<b>COR VERDADEIRA</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2120 C	< L.Q.	uH	0,5 uH	15	x
<b>DUREZA TOTAL</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2340 C	8,0	mg/L	1,0 mg/L	500	x
<b>FERRO TOTAL</b> USEPA 3015A, SMEWW 3120 B	< L.Q.	mg/L	0,001 mg/L	0,3	7439-89-6
<b>ASPECTO</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2150 B	Límpido	-	-	Límpido	x
<b>ODOR</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2150 B	Não objetável	-	-	x	x
<b>GOSTO</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2150 B	Não objetável	-	-	x	x
<b>pH</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 4500 H+	4,1	-	0 a 14	N.R.	x
<b>TURBIDEZ</b> SMEWW 224, APHA, ED. 2012, MÉTODO 2130 B	1,15	UNT	0,50 UNT	5	x
<b>PUREZA TOTAL</b>	Satisfatória	-	-	x	x

**DADOS DA COLETA**

Responsável pela coleta: CLIENTE

Data da coleta: NÃO INFORMADO

Condições ambientais 48h antes da coleta: NÃO INFORMADO Temperatura ambiente (°C): NÃO INFORMADO

Condições ambientais durante a coleta: NÃO INFORMADO Temperatura da amostra (°C): NÃO INFORMADO

OBSERVAÇÃO: COLETA DE ÁGUA DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. O LABORATÓRIO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA SUA PROCEDÊNCIA.

**SIGLAS**L.Q.: Limite de Quantificação  
V.M.P.: Valor Máximo Permitido  
V.R.: Valor de ReferênciaUFC: Unidades Formadoras de Colônia  
N.M.P.: Número Mais Provável  
C.A.S.: referências da Chemical Abstract ServiceN.R.: Não Referenciado  
N.A.: Não se Aplica**OBSERVAÇÕES**

Os valores de referência são baseados Resolução RDC 717 de 01/07/2022 e na Instrução Normativa nº 161 de 01/07/2022.

**CONCLUSÃO**

De acordo com as Resolução RDC 717 de 01/07/2022 e Instrução Normativa nº 161 de 01/07/2022, TODOS os parâmetros analisados encontram-se em conformidade com os valores de referência.

Documento assinado digitalmente  
**PAULO CESAR VASCONCELOS FURTADO**  
Data: 15/12/2023 07:43:37-0300  
Verifique em <https://validar.if.gov.br>**PAULO CESAR V. FURTADO**  
Responsável Técnico Físico Químico  
CRQ 12100079

DO PRODUTO 500ML COM GÁS: 10/2023


**Relatório de Análises 50871/2023.0**

Proposta Comercial: PC1711/2023.4625

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Data de Publicação: 25/10/2023 09:14

Identificação Conta	
Cliente: Calevi Mineradora e Comércio Ltda	CNPJ/CPP: 03.160.007/0001-69
Contato: Camile	Telefone: (61) 3427-1133 / (61) 3427-1122
Endereço: Fazenda Taboquinha Áreas 19 Em frente Condomínio Jardim do Lago - São Sebastião - Brasília - Distrito Federal - CEP: 71.681-001 - Brasil	

Nº Amostra: 50871-1/2023.0 - P.02 - Locat: ÁGUA COM GÁS GARRAFA DE 500ML	
Tipo de Amostra: Água Mineral	
Data Coleta: 10/10/2023 11:20	Data Recebimento: 11/10/2023 10:42
Latitude: -15,862275	Longitude: -47,814325

**Resultados Analíticos**

Coleta						
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 161	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
pH de campo	4,55	-	4 a 10	0,01	SM 4500-H <sup>+</sup> B	10/10/2023
Temperatura Ambiente de Campo	21,0 °C	-	AM 80	0,3	SM 2550 B	10/10/2023
Temperatura Amostra de campo	15,0 °C	-	10 a 80	0,3	SM 2550 B	10/10/2023

Laboratório Físico Químico						
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 161	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Alcalinidade Total	2,00 mg/L	-	1,00	-	SM 2550 B	10/10/2023

Laboratório Microbiologia						
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 161	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Coliformes Totais	Avaliada P/A-250 mL	Avaliada P/A-250 mL	-	-	ISO 9308-1	11/10/2023
Enterococcus sp.	Avaliada P/A-250 mL	Avaliada P/A-250 mL	-	-	ISO 7898-2	11/10/2023
Escherichia coli	Avaliada P/A-250 mL	Avaliada P/A-250 mL	-	-	ISO 9308-1	11/10/2023
Esporos de Clostrídios Sulfito redutores - água mineral	Avaliada P/A-50mL	Avaliada P/A-50mL	-	-	ISO 6461-1	11/10/2023
Esporos de Clostridium perfringens	Avaliada P/A-50mL	Avaliada P/A-50mL	-	-	ISO 6461-1	11/10/2023
Pseudomonas aeruginosa - P/A	Avaliada P/A-250 mL	Avaliada P/A-250 mL	-	-	ISO 15296-2008	11/10/2023

**Especificações**  
Instrução Normativa Nº 161: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022: Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

**Interpretações**  
Os parâmetros e opções expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base na norma NBR ISO/IEC 17025.  
Parâmetros dos Ensaios:  
Os(s) resultado(s) do(s) parâmetro(s) atende(m) aos padrões especificados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022.  
Obs.: o parecer deverá ser validado pelo contratante, não o eximindo de responsabilidade de verificação quanto à satisfação/desafatização do relatório de análise.

 (62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Golânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pág. 1/2

**Relatório de Análises 50871/2023.0**

Proposta Comercial: PC1711/2023.4625

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO****Notas****Legenda**

SM: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd edition, 2017

LD: Limite de detecção do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão)

LQ: Limite de quantificação do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão)

Cts: determinações de análises com valores entre LD e LQ, são expressas como &lt;math&gt;\leq LQ&lt;/math&gt;; aquelas com valores abaixo do LD, expressas como &lt;math&gt;&lt; LD&lt;/math&gt;.

USP: United States Pharmacopeia, USP 43 NF 38 de 2020.

RT: Em Relatório Técnico

**Interpretações**

Fuso horário declarado no Relatório de Emissão: UTC-3 (Brasília)

Resultados microbiológicos: Para resultados microbiológicos cujo valores são &lt;math&gt;&lt; 1&lt;/math&gt;, &lt;math&gt;&lt; 1,1&lt;/math&gt;, &lt;math&gt;&lt; 1,6&lt;/math&gt;, são interpretados como ausência.

**Informações complementares**

- Os resultados apresentados referem-se tão somente às características próprias das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente.
- A incerteza de medição não foi considerada ao declarar a conformidade dos resultados como regra de decisão.
- A contestação das informações do relatório de análise, incluindo os resultados das emissões, deverá ser formalizada no prazo máximo de 10 dias corridos após a emissão do relatório.
- Amostragem realizada pela CONÁGUA seguindo as normas e/ou procedimentos: SM1093 e 9090, 23rd, 2017, ABNT NBR 9085:2010, ABNT NBR 15947:2010, ABNT NBR 10007:2004, CETESB 8300:1990 e Instruções de Trabalho (T05.119, T05.202. O Programa de Amostragem é definido segundo Instruções de IN05.204/02).



Stephanie S. N. Honorato  
Bióloga  
CRBIO: 087700/040



Stephanie S. N. Honorato  
Bióloga  
CRBIO: 087700/040



Diogo Coelho Crispim  
Eng. Químico  
CRQ: 12300316

Chave de Validação: ad62ae22ace94bd9bb11604e11506091

(61) 3218-2022 | (61) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pag. 02



DO PRODUTO 500ML COM GÁS: 07/2023

**Relatório de Análises 31679/2023.0**

Proposta Comercial: PC1791/2022.4459

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Data de Publicação: 05/07/2023 17:57

Identificação Conta	
Cliente: Calevi Mineradora e Comércio Ltda	CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69
Contato: Camila	Telefone: (61) 3427-1133 / (61) 3427-1122
Endereço: Fazenda Taboquinha Área 19 Em frente Condomínio Jardins do Lago - São Sebastião - Brasília - Distrito Federal - CEP: 71.651-001 - Brasil	

Nº Amostra: 31679-1/2023.0 - P.03 - Local: ÁGUA COM GÁS GARRAFA 500ML	
Tipo de Amostra: Água Mineral	
Data Coleta: 27/05/2023 12:18	Data Recebimento: 29/05/2023 08:03

Resultados Analíticos					
Laboratório Microbiologia					
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 181	LQ	Referência	Data Análise
Coliformes Totais	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 9308-1	29/05/2023
Enterococcus sp.	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 7899-2	29/05/2023
Escherichia coli	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 9308-1	29/05/2023
Esporos de Clostrídios Sulfito redutores - água mineral	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	ISO 5461-1	29/05/2023
Esporos de Clostridium perfringens	Ausência P/A-50mL	Ausência P/A-50mL	-	ISO 5461-1	29/05/2023
Pseudomonas aeruginosa - P/A	Ausência P/A-250 mL	Ausência P/A-250 mL	-	ISO 15395-2006	29/05/2023

Especificações
Instrução Normativa Nº 181: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022: Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

Interpretações
Os pareceres e opiniões expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base na norma NBR ISO/IEC 17025.
<b>Parecer dos Ensaio:</b>
O(s) resultado(s) do(s) parâmetro(s) atende(m) aos padrões especificados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161/2022.
Obs.: o parecer deverá ser validado pelo contratante, não o eximindo da responsabilidade da verificação quanto a satisfatoriedade/insatisfatoriedade do relatório de ensaio.

Notas
<b>Legenda</b>
SM: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd edition, 2017
LD: Limite de detecção do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).
LQ: Limite de quantificação do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).
Obs: determinações de análises com valores entre LD e LQ, são expressas como " $\leq$ LQ"; aquelas com valores abaixo do LD, expressas como " $<$ LD".
USP: United States Pharmacopeia, USP 43 NF 38 de 2020.
RT: Em Relatório Técnico
Fuso horário declarado no Relatório de Ensaio: UTC-3 (Brasília)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Os resultados apresentados referem-se tão somente às características próprias das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente;</li> <li>A incerteza de medição não foi considerada ao declarar a conformidade dos resultados como regra de decisão.</li> <li>A contestação das informações do relatório de análise, incluindo os resultados dos ensaios, deverá ser formalizada no prazo máximo de 10 dias contados após a emissão do relatório.</li> <li>Amostragem realizada pela CONÁGUA seguindo as normas e/ou procedimentos: SM1060 e 9060, 23rd, 2017, ABNT NBR 9896:2010, ABNT NBR 15847:2010, ABNT NBR 10007:2004, CETESB 6.300:1999 e Instruções de Trabalho IT05.119, IT05.202. O Programa de Amostragem é definido segundo instruções da INDS.204/02).</li> </ul>

Stephanie S. M. Honorato  
Bióloga  
CRBio: 067700/040

Diogo Coelho Crispim  
Eng. Químico  
CRQ: 12300516

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pag. 12





Relatório de Análises 31679/2023.0

Proposta Comercial: PC1791/2022.4459

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Chave de Validação: 6a6cd12ab0ad458394d336198b14a1d0

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pág.32

*Água Mineral Hydrate*

DO PRODUTO 500ML COM GÁS: 04/2023


**Relatório de Análises 15363/2023.0**

Proposta Comercial: PC1791/2022.4334

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Data de Publicação: 09/04/2023 10:00

Identificação Conta	
Cliente: Calevi Mineradora e Comércio Ltda	CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69
Contato:岑蕊	Telefone: (61) 3427-1133 / (61) 3427-1122
Endereço: Fazenda Taboquinha Área 19 Em frente Condomínio Jardim do Lago - São Sebastião - Brasília - Distrito Federal - CEP: 71.691-001 - Brasil	

Nº Amostra: 15363-1/2023.0 - P.03 - Local: Água com gás garrafa 500ml	
Tipo de Amostra: Água Mineral	
Data Coleta: 29/03/2023 14:47	Data Recebimento: 30/03/2023 16:26

**Resultados Analíticos**

Laboratório Microbiologia					
Análise	Resultado	Instrução Normativa Nº 60	LQ	Referência	Data Análise
Coliformes Totais	Ausência PA-250 mL	Ausência PA-250 mL	-	ISO 9008-1	30/03/2023
Enterococcus sp	Ausência PA-250 mL	Ausência PA-250 mL	-	ISO 7899-2	30/03/2023
Escherichia coli	Ausência PA-250 mL	Ausência PA-250 mL	-	ISO 9308-1	30/03/2023
Espece de Clostrídios Sulfito redutores - água mineral	Ausência PA-50mL	Ausência PA-50mL	-	ISO 6461-1	30/03/2023
Espece de Clostridium perfringens	Ausência PA-50mL	Ausência PA-50mL	-	ISO 6461-1	30/03/2023
Pseudomonas aeruginosa - PA	Ausência PA-250 mL	Ausência PA-250 mL	-	ISO 16266-2006	30/03/2023

**Especificações**

Instrução Normativa Nº 60: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 60/2019: Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

**Interpretações**

Os parâmetros e opções expressos não fazem parte do escopo do sistema de qualidade deste laboratório com base no nome NBR ISO/IEC 17025.

**Parâmetro dos Ensaios:**

O(s) resultado(s) do(s) parâmetro(s) atende(m) aos padrões especificados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 60/2019.

Obs.: o parecer deverá ser validado pelo contratante, não o extraindo da responsabilidade de verificação quanto a satisfação/desafatização do relatório de ensaio.

**Notas**
**Legenda**

SM: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd edition, 2017

LD: Limite de detecção do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).

LQ: Limite de quantificação do método utilizado (expresso na mesma unidade de medida reportada nos resultados, que, por sua vez, está relacionada ao método em questão).

 Obs.: determinações de análises com valores entre LD e LQ, são expressas como " $\leq$  LQ", aquelas com valores abaixo do LD, expressas como " $<$  LD".

USP: United States Pharmacopoeia USP 43 NF 36 de 2020.

RT: Em Relatório Técnico.

Fuso horário declarado no Relatório de Ensaio: UTC-3 (Brasília).

- Os resultados apresentados referem-se tão somente às características próprias das respectivas amostras analisadas e não substituem ou invalidam resultados de amostras coletadas anteriormente.
- A incerteza de medição não foi considerada ao declarar a conformidade dos resultados como regra de decisão.
- A contestação das informações do relatório de análise, incluindo os resultados dos ensaios, deverá ser formalizada no prazo máximo de 10 dias corridos após a emissão do relatório.
- Amostragem realizada pela CONÁGUA segundo as normas e/ou procedimentos: SM1060 e 9090, 23rd, 2017, ABNT NBR 9866:2010, ABNT NBR 15647:2010, ABNT NBR 10007:2004, CETERIS 6300:1998 e Instruções de Trabalho 1705.119, 1705.202. O Programa de Amostragem é definido segundo Instruções de INDS.204/02.

  
 Stephania S. H. Honorato  
 Eng. Química  
 CRB6: 98770/040

  
 Diogo Coelho Crispim  
 Eng. Químico  
 CRQ: 12300516

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010

Rua 91, nº 771 - Setor Sul

Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ304 (00)

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pág. 10



# Água Mineral

**Calevi Mineradora e Comércio Ltda-ME**

Cnpj: 03.160.007/0001-69 / Inc.Est: 07.396.398/001-22

Faz. Taboquinha, 19, Brasília - DF Cep: 71.680-625

Telefone: (61) 3427-1133 // (61) 3427-1122

E-mail: vendas@hydrate.com.br



Relatório de Análises 15363/2023.0

Proposta Comercial: PC1791/2022.4334

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Chave de Validação: 0faaf7b8fa7747da88125711aff0c015

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010  
Rua 91, nº 771 - Setor Sul  
Golânia - Goiás - CEP 74083-150

RQ324 (00)


Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Pág.02

*Água Mineral Hydrate*



d) Laudo expedido pelo Laboratório de Análises Minerais (LAMIN), da Companhia De Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, ou por laboratório credenciado ou conveniado pela CPRM, atestando as propriedades químicas, físico-químicas e microbiológica, dentro do prazo previsto no art. 27 do Decreto-Lei n. 7.841/1945 e art. 1º da Portaria SEI n. 819 de 3/12/2018, em conformidade com a legislação sanitária Resolução ANVISA RDC n.s. 717/2022 e 724/2022.



**SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**  
CPRM  
Laboratório de Análises Minerais - LAMIN  
Av. Pasteur, 404 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.290-240 Tel.: (21) 2295-5297  
lamin@cprm.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PE STJ Nº 90026/2024**  
**PROIBIDA REPRODUÇÃO**

AP158L

Boletim: 161/LAMIN/2021 Plano de amostragem: 117/2021

Referência: Processo DNPM: 760.819/96

Análise: Estudo in loco de fontes hidrominerais em atendimento a ANM.

Interessado: CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA.

Logradouro: BRASÍLIA/DF

Identificação da amostra: POÇO "FONTE JARDIM BOTÂNICO I"

Coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): LAT S: 15° 52' 05,8" LONG W: 047° 48' 50,6"

Executor do Estudo In-loco: Alexandre Carlos da Silva - CRQ: 03416641

Estudo in loco	
Data da Análise in Loco:	30/08/2021
Data da Coleta de Amostras:	30/08/2021

Resultado da Análise	Unidade	LQ(mg L <sup>-1</sup> )	Métodos utilizados
Aspecto ao natural	Limpida, Incolor	---	
Odor ao natural	Ausente	---	
Sólidos em suspensão	Ausentes	---	Proc. Int. IT 03-02-01
Cor	Ausente	---	
Turbidez	Ausente	---	
pH a 25 °C	4,55	---	Proc. Int. IT 03-02-01
Condutividade a 25 °C	41,1	µSom <sup>-1</sup>	Proc. Int. IT 03-02-01
Resíduo de evaporação a 180°C Calculado	36,42	mg L <sup>-1</sup>	
Temperatura da água na fonte	24,5	°C	Proc. Int. IT 03-02-01
Temperatura ambiente	28,5	°C	
Radioatividade na Fonte a 20°C e 760 mmHg	5,00	Maches	
	1,83	nCi L <sup>-1</sup>	Proc. Int. IT 03-02-03
	67,37	Bq L <sup>-1</sup>	
Bicarbonato Volumétrico	4,14	mg L <sup>-1</sup>	Proc. Int. IT 03-02-01
Carbonato Volumétrico	0,00	mg L <sup>-1</sup>	
Gás carbônico	67,97	mg L <sup>-1</sup>	Proc. Int. IT 03-02-02
Amônia	---	mg L <sup>-1</sup>	0,010 Kit Spectroquant Merck Ref. 1.14752
Nitrito	< 0,007	mg L <sup>-1</sup>	0,007 Proc. Int. IT 03-02-01
Gás Sulfídrico	< 0,02	mg L <sup>-1</sup>	0,02 Proc. Int. IT 03-02-01
Cloro Livre	< 0,50	mg L <sup>-1</sup>	0,50 Proc. Int. IT 03-02-04
Monocloramina	< 0,70	mg L <sup>-1</sup>	0,70 Proc. Int. IT 03-02-05

OBSERVAÇÕES:

- As análises e coletas "in loco" não foram acompanhadas pelo técnico da ANM - GO.
- Registro Fotográfico em Anexo.

0

**PLANO E PROCEDIMENTOS DE AMOSTRAGEM**  
(Estudo In Loco)

POP-03-04  
POP-03-05  
POP-03-06  
POP-03-07

Boletim de Análises 161/LAMIN/2021 - AP158L (0667583) SEI 48089.000590/2021-15 / pg. 1

FF-03-0001 Escala: 00 Entidade: 0000



aguamineralhydrate.com.br

vendas@hydrate.com.br  
aguamineral@hydrate.com.br



SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL  
CPRM

Laboratório de Análises Minerais - LAMIN  
Av. Pasteur, 404 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.290-240 Tel.: (21) 2295-5297  
lamin@gprm.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

AP158L

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA	
Data do recebimento da amostra:	31/08/2021
Data da Análise:	31/08/2021
Executor:	Luis Chian - CRQ: 03316589

Parâmetro	Resultado	VMP*	Métodos utilizados
Coliformes totais	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9222B IT 03-03-03
Escherichia coli <sup>8</sup>	---	ausência	SMEWW 9222D IT 03-03-02
Enterococcus	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9230 C IT-03-03-05
Pseudomonas aeruginosa	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-07
Esporos de clostrídios sulfito redutores	<1/50 mL	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-04
Esporos Clostrídios perfringens <sup>10</sup>	---	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-04
N° UFC/mL	<1	N. A.	SMWEE 9215 IT 03-03-04

N. A. - Não se Aplica

\* NORMATIVA ANVISA Nº 60 de 23 de dezembro de 2019.

Observações:

1. A coleta foi feita em frascos esterilizados.
2. Não ocorreu precipitação pluviométrica nas últimas 24 horas
3. Os ensaios bacteriológicos foram realizados pela Técnicas de Membrana Filtrante.
4. N° UFC/mL: Lê-se como Número de Unidades Formadoras de Colônias por mililitro.
5. <1: Lê-se como Ausente no volume considerado.
6. A amostra foi preservada até o início da análise sob refrigeração, conforme Normas Técnicas.
7. Não foi detectada a presença de cloro residual na amostra após ensaio com orto-tolidina no laboratório
8. Os resultados analíticos referem-se unicamente a amostra coletada.
9. Caso o resultado para coliformes totais seja ">1 em 250 ml", deve-se realizar a pesquisa de Escherichia coli em 250 ml
10. Caso o resultado para esporos de clostrídios sulfito redutores seja ">1 em 50 ml" deve-se realizar a pesquisa de esporos de clostrídios perfringens em 50 ml.
11. Os métodos de análise utilizados estão de acordo com o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23th edition, APHA, WEF, AWWA e ICR Microbial Laboratory Manual, U.S. EPA, 2017.

CIANOTOXINAS	
Data da Análise:	16/09/2021

Parâmetro	Resultado (µg L <sup>-1</sup> )	LQ (µg L <sup>-1</sup> )	VMP (µg L <sup>-1</sup> )		Métodos utilizados
			RDC 274		
Microcistinas	< 0,2	0,20	1		IT-03-04-20


 SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL  
CPRM

Laboratório de Análises Minerais - LAMIN

 Av. Pasteur, 404 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.290-240 Tel.: (21) 2295-5297  
lamin@cprm.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

AP158L

CÂTIONS	
Data da Análise:	05/10/2021

Parâmetro	Resultado (mg L <sup>-1</sup> )	LQ (mg L <sup>-1</sup> )	VMP (mg L <sup>-1</sup> )		Métodos utilizados
			RDC 274		
Alumínio	< 0,025	0,025	---		SMEWW 3120 Proc. Int. IT-03-06-01 IT-03-06-02 ---
Antimônio	< 0,002	0,002	0,005		
Arsênio	< 0,002	0,002	0,01		
Bário	0,018	0,010	0,7		
Berílio	< 0,002	0,002	---		
Boro	< 0,100	0,100	5		
Cádmio	< 0,002	0,002	0,003		
Cálcio	< 0,200	0,200	---		
Chumbo	< 0,002	0,002	0,01		
Cobalto	< 0,005	0,005	---		
Cobre	0,006	0,005	1		
Cromo	< 0,005	0,005	0,05		
Estanho	< 0,010	0,010	---		
Estrôncio	< 0,010	0,010	---		
Ferro	< 0,010	0,010	---		
Lítio	< 0,005	0,005	---	SMEWW 3125 (para selênio)	
Magnésio	0,189	0,010	---		
Manganês	< 0,010	0,010	0,5		
Molibdênio	< 0,005	0,005	---		
Níquel	< 0,005	0,005	0,02		
Potássio	0,500	0,100	---		
Selênio (ICP-MS)	< 0,002	0,002	0,01		
Silício	5,556	0,500	---		
Sódio	4,101	0,200	---		
Titânio	< 0,005	0,005	---		
Vanádio	< 0,005	0,005	---		
Zinco	0,010	0,010	---		
Hg Inorg. (AA-GVF)	< 0,0003	0,0003	0,001	Proc. Int. IT-03-05-02	

ÂNIONS	
Data da Análise:	05/10/2021

Parâmetro	Resultado (mg L <sup>-1</sup> )	LQ (mg L <sup>-1</sup> )	VMP (mg L <sup>-1</sup> )		Métodos utilizados
			RDC 274		
Fluoreto	0,01	0,01	---		EPA 300.1 Proc. Int. IT-03-07-01 IT-03-10-01
Cloreto	3,20	0,01	---		
Nitrato	---	0,01	0,02		
Brometo	0,02	0,01	---		
Nitrato	7,99	0,01	50		
Sulfato	0,08	0,01	---		
Fosfato	< 0,12	0,12	---		
Clorito	< 0,01	0,01	0,2	EPA 300.1 IT-MA-03-05-01	
Bromato	< 0,01	0,01	0,025		
Claneto Livre	< 0,03	0,03	0,07	Microquant Merck 1.14798.0001	

Água Mineral Hydrate



SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL  
CPM

Laboratório de Análises Minerais - LAMIN

Av. Pasteur, 404 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.290-240 Tel.: (21) 2295-5297

lamin@cpm.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

AP158L

ORGÂNICOS VOLÁTEIS				
Data da Análise:		16/09/2021		
Parâmetro	Resultado ( $\mu\text{g L}^{-1}$ )	LQ ( $\mu\text{g L}^{-1}$ )	VMP ( $\mu\text{g L}^{-1}$ ) RDC 274	Métodos utilizados
Cloreto de Vinila	< 1,0	1,0	5	EPA 5021A EPA 8260B Proc. Int. IT-03-08-05 GC-MS
1,1-Dicloroeteno	< 1,0	1,0	30	
Diclorometano	< 1,0	1,0	20	
1,2-Dicloroeteno (trans)	< 3,0	3,0	---	
1,2-Dicloroeteno (cis)	< 3,0	3,0	---	
1,2-Dicloroetano	< 1,0	1,0	10	
Benzeno	< 1,0	1,0	5	
Tetracloro de Carbono	< 1,0	1,0	2	
Tricloroeteno	< 1,0	1,0	70	
Tolueno	< 3,0	3,0	---	
Tetracloroeteno	< 1,0	1,0	40	
Etilbenzeno	< 3,0	3,0	---	
Estireno	< 3,0	3,0	---	
Xilenos Totais (o+m+p)	< 2,0	m+p=2,0	---	
	< 3,0	o=3,0	---	
Triclorobenzenos (1,2,3 + 1,2,4 + 1,3,5)	< 1,0	1,0	20	
Trihalometanos Totais (Bromodiolorometano <sup>1</sup> + Dibromoclorometano <sup>2</sup> + Clorofórmio <sup>3</sup> + Bromofórmio <sup>4</sup> )	< 5,0	1 = 5,0	100	
	< 5,0	2 = 5,0		
	< 3,0	3 = 3,0		
	< 5,0	4 = 5,0		

ORGÂNICOS SEMIVOLÁTEIS				
Data da Análise:		16/09/2021		
Parâmetro	Resultado ( $\mu\text{g L}^{-1}$ )	LQ ( $\mu\text{g L}^{-1}$ )	VMP ( $\mu\text{g L}^{-1}$ ) RDC 274	Métodos utilizados
Acrilamida	< 0,3	0,3	0,5	IT-03-11-04 HPLC
Hexaclorobenzeno	< 0,01	0,01	1	
Simazina	< 0,10	0,10	2	EPA 8270E IT 03-08-14 GC-MS
Atrazina	< 0,10	0,10	2	
Lindano ( $\gamma$ -BHC)	< 0,01	0,01	2	
Heptacloro	< 0,01	0,01	0,03	
Heptacloro Epóxido (A e B)	< 0,01	0,01		
Aldrin	< 0,01	0,01	0,03	
Dieldrin	< 0,01	0,01		
Clordano (isômeros)	< 0,02	0,02	0,2	
Endrin	< 0,01	0,01	0,6	
DDT (isômeros)	< 0,02	0,02	2	
Benzopireno	< 0,10	0,10	0,7	
Molinate	< 0,5	0,5	6	
Trifluralina	< 1,5	1,5	20	
Propanil	< 1,2	1,2	20	
Alaclor	< 0,5	0,5	20	
Metolacloro	< 0,5	0,5	10	
Pendimetalina	< 1,2	1,2	20	
Endossulfan	< 1,2	1,2	20	
Metoxicloro	< 1,2	1,2	20	
Permetrina	< 1,2	1,2	20	
2,4,6 Triclorofenol	< 5,0	5,0	200	
2,4 D	< 5,0	5,0	30	
Pentaclorofenol	< 2,0	2,0	9	
Benfazona	< 5,0	5,0	300	
Glifosato	< 10,0	10,0	500	

Água Mineral Hydrate

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL  
CPRM

Laboratório de Análises Minerais - LAMIN

Av. Pasteur, 404 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.290-240 Tel.: (21) 2295-5297  
lamin@cprm.gov.br**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO****AP158L****Observações:**

1. Os resultados referem-se única e exclusivamente as amostras coletadas e entregue para análise neste laboratório.
2. Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo Interessado.
3. Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do Interessado.
4. A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins, é de inteira e exclusiva responsabilidade do Interessado.
5. Bicarbonato estequiométrico - teor do Ion bicarbonato associado aos cátions alcalinos e alcalino-terrosos, obtido por cálculo estequiométrico em conformidade com o Código de Águas.
6. Bicarbonato titulado - teor do Ion bicarbonato obtido, experimentalmente, quando aplicadas as metodologias específicas.  
Nota: O Ion bicarbonato é caracteristicamente instável, estando sujeito a influências de ordem física, química e físico-químicas. A diferença entre o bicarbonato titulado e o estequiométrico é aceitável até 20%.
7. Regra de decisão: Neste boletim constam somente os valores encontrados para cada parâmetro, sem a Incerteza do ensaio. Os valores das Incertezas dos resultados estão disponíveis caso sejam solicitados pelo Interessado.
8. Este resultado refere-se ao plano de amostragem nº. 117/21

**Conferência dos registros:**

Alexandra de Abreu Marques Coentrão de Marin. Bióloga, CRBio - 42.631-02  
Alexandre Carlos da Silva. Téc. Químico - CRQ 03416641  
Alexandre Oliveira de S. Junior. Téc. Químico, CRQ - 03420428  
Álvoro César Elias Mendes. Engenheiro Químico, CRQ - 02302555  
Ana Cristina Bonfim Peixoto. Engenheira Química, CREA - BAB6172  
Ángelo Reis Giada. Químico, CRQ - 03212184  
Athadeu Gomes Ornellas. Téc. Químico, CRQ - 03410281  
Berenice Rosa Santos. Química, CRQ - 03210722  
Cabrini Ferraz de Souza. Química, CRQ - 03155615  
Elaine de O. Diz de Mattos. Téc. Química, CRQ - 03415858  
Gabriel Muniz Mazzoni. Téc. Químico, CRQ - 03423275  
Gabriela Costa Stoll. Eng. Química, CRQ - 033021010  
Jooeane Alves Ladeira. Téc. Química, CRQ - 03413036  
Lillian Rodrigues Serra. Téc. Química, CRQ - 03418840  
Lorena Michele Oliveira Vaz. Engenheira Química, CRQ - 02300253059  
Luis Chian. Eng. Químico, CRQ - 03316589  
Pamela Lourenço de Souza. Téc. Química, CRQ - 03425190  
Paulo Carvalho Brabo. Químico, CRQ - 03155413  
Regliene Coutinho de Souza. Química, CRQ - 03110568  
Renato Teles Souto. Engenheiro Químico, CRQ - 01300066  
Sandra David. Téc. Química, CRQ - 03212095  
Sandro Siqueira. Téc. Químico, CRQ - 03422156  
Vera Lúcia de Quelroz. Téc. Química, CRQ - 03411284  
Vinicius Moraes Santana Matos. Eng. Químico, CRQ - 08300343

**Aprovadores:**

Américo Calado Pinto - CRQ 03211417  
Alexandre Luis de A. Santos: Químico - CRQ 03251481  
Elida Maria G. Posidente Teixeira: Químico - CRQ 03211427

Rio de Janeiro, sexta-feira, 8 de outubro de 2021





SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL  
CPRM

Laboratório de Análises Minerais - LAMIN

Av. Pasteur, 404 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.290-240 Tel.: (21) 2295-5297  
lamin@cprm.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

AP158L

ANEXO



Casa de Proteção



Identificação da Fonte



Ponto de Coleta



Área Interna

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIASECRETARIA DE  
GEOLOGIA, MINERAÇÃO  
E TRANSFORMAÇÃO MINERALSERVIÇO GEOLÓGICO  
DO BRASIL - CPRM

Laboratório Central de Análises Minerais

Avenida Pasteur, 404, Primeiro andar - Bairro Urca/Rio de Janeiro-RJ

Telefone: - @email\_interessado@

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO****CONFERÊNCIA DE BOLETIM DE ANÁLISES**

Boletim de Análises nº	161/LAMIN/2021 - AP158L
Nº SEI do Boletim	0667583

1. Atestamos que o Boletim de Análises citado na tabela acima foi conferido pelos técnicos e analistas em Geociências assinantes deste documento.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA DE QUEIROZ, Técnico(a) em Geociências**, em 08/10/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN RODRIGUES SERRA, Técnico(a) em Geociências**, em 08/10/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MORAIS SANTANA MATOS, Analista em Geociências**, em 08/10/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA DE ABREU M. C. MARINS, Analista em Geociências**, em 08/10/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CARVALHO BRABO, Analista em Geociências**, em 08/10/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ATHADEU GOMES ORNELLAS, Técnico(a) em Geociências**, em 09/10/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8

Conferência de Boletim de Análises 261 (0667585)

SEI 48089.000590/2021-15 / pg. 8



ENCERRADA

de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE ALVES LADEIRA, Técnico(a) em Geociências**, em 10/10/2021, às 05:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, Técnico(a) em Geociências**, em 10/10/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIS DE A. SANTOS, Coordenador(a) Executivo(a)**, em 11/10/2021, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO CAIADO PINTO, Chefe do Laboratório Central de Análises Minerais**, em 11/10/2021, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cprm.gov.br/autenticidade](http://sei.cprm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0667585** e o código CRC **A7397873**.

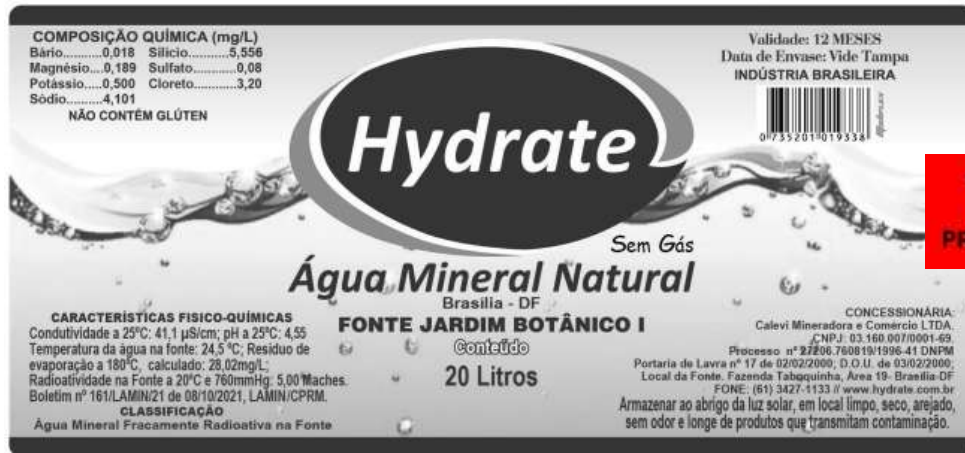
Referência: Processo nº 48089.000590/2021-15

SEI nº 0667585

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

e) Cópia do Rótulo padrão identificador do produto cotado e sua aprovação pelo DNPM ou pela Agência Nacional de Mineração - ANM, em conformidade com o estabelecido na Portaria n. 470/99 do Ministério das Minas e Energia e no art. 29 do Decreto-Lei n. 7.841/45.

20 Litros



**PREGÃO ELETRÔNICO  
 PE STJ Nº 90026/2024  
 PROIBIDA REPRODUÇÃO**

500 ml com gás



*Água Mineral Hydrate*



# Água Mineral

**Calevi Mineradora e Comércio Ltda-ME**

Cnpj: 03.160.007/0001-69 / Inc.Est: 07.396.398/001-22

Faz. Taboquinha, 19, Brasília - DF Cep: 71.680-625

Telefone: (61) 3427-1133 // (61) 3427-1122

E-mail: vendas@hydrate.com.br

f) Licença de operação, expedida pelo órgão Ambiental responsável pela área da fonte de extração do produto, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Complementar n. 140 de 8 de dezembro de 2011.

	<p><b>GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL</b> INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL</p> <p>Presidência</p>	
<p>Licença de Operação SEI-GDF n.º 184/2019 - IBRAM/PRESI</p>		
<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>PE STJ Nº 90026/2024</b> <b>PROIBIDA REPRODUÇÃO</b></p>		
<p><b>Processo nº:</b> 00391-00013608/2017-68</p> <p><b>Parecer Técnico - LO SEI-GDF n.º 30/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV (30580803)</b></p> <p><b>Interessado:</b> CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA</p> <p><b>CPF ou CNPJ:</b> 03.160.007/0001-69</p> <p><b>Endereço:</b> Mansão Mata da Anta, Fazenda Taboquinha - Área 19, RA XXVII - Jardim Botânico - DF</p> <p><b>Coordenadas Geográficas:</b> E= 198675.0372; N= 8244004.4393 (Datum: SIRGAS 2000, Fuso 23 S, Projeção: UTM)</p> <p><b>Bacia Hidrográfica:</b> São Bartolomeu</p> <p><b>Porte:</b> Médio</p> <p><b>Potencial Poluidor:</b> Médio</p> <p><b>Processo minerário na Agência Nacional de Mineração - ANM:</b> DNPM 760.819/1996</p> <p><b>Atividade Licenciada:</b> extração, engarrafamento, fabricação de águas minerais</p> <p><b>Prazo de Validade:</b> 10 (dez) anos</p>		
<p><b>I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. A publicação da presente licença deverá ser feita no <b>Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação</b> em até 30 (trinta) dias corridos, subseqüentes à data da assinatura da licença, obedecendo ao previsto na Lei Distrital nº 041/89, artigo 16, § 1º;</li><li>2. O descumprimento do <b>“ITEM 1”</b>, sujeitará o interessado a suspensão da presente licença, conforme previsto no Art. 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, de 19 de dezembro de 1997, até que seja regularizado a situação;</li><li>3. A partir do 31º dia de emissão, a presente licença só terá eficácia se acompanhada das publicações exigidas no <b>“ITEM 1”</b>;</li><li>4. Os comprovantes de publicidade da presente Licença devem ser protocolizados com destino à Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais do IBRAM – UGIN, respeitado o prazo previsto no <b>“ITEM 1”</b>;</li><li>5. A renovação tácita de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente, conforme Lei Complementar Nº 140, de 8 de dezembro de 2011.</li><li>6. Durante o período de prorrogação previsto no <b>“ITEM 5”</b> é obrigatória a observância às</li></ol>		



CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES ora estabelecidas;

7. O prazo máximo da prorrogação de que trata o "ITEM 6" deve observar o disposto no Art. 18 da Resolução CONAMA n.º 237/97;
8. O IBRAM, observando o disposto no Art. 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental;
9. Qualquer alteração nos projetos previstos para a atividade deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
10. O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;
11. Deverá ser mantida no local onde a atividade está sendo exercida, uma cópia autenticada ou o original da Licença Ambiental;
12. Esta Licença não dispensa a exigência de outras autorizações e permissões perante demais órgãos da esfera Distrital ou Federal;
13. Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES poderão ser exigidas por este Instituto a qualquer tempo.
14. A presente Licença de Operação está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado.

## II – DAS OBSERVAÇÕES:

1. As condicionantes da Licença de Operação nº **184/2019**, foram extraídas do Parecer Técnico - LO SEI-GDF n.º 30/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV (30580803), do Processo nº **00391-00013608/2017-68**.

## III – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. O descumprimento de condicionantes, exigências ou restrições aqui elencadas será objeto de sanção fiscal-ambiental e outras providências cabíveis;
2. Deverá ser instalada, obrigatoriamente, na entrada do empreendimento, **em até 30 (trinta) dias**, a placa de identificação do licenciamento ambiental, nos moldes exigidos pelo Brasília Ambiental, com as seguintes informações mínimas: atividade desenvolvida no local, nome do órgão licenciador, o número do processo mineralário na Agência Nacional de Mineração - ANM, o número da licença ambiental e sua validade;
3. Os resíduos Classe I (perigosos); Classe II-A (não-inertes) e Classe II-B (inertes) deverão ser tratados consoante ao disposto na Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS;
4. Os resíduos Classe I (perigosos) devem ser separados e armazenados em reservatórios específicos, devidamente identificados até a sua coleta, de acordo com a classificação ABNT/NBR nº 10.004/2004. Ressalta-se que o armazenamento dos produtos perigosos deve ser realizado conforme a NBR nº 12.235. O transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos perigosos – Classe I, deve ser realizado por empresa devidamente habilitada e licenciada ambientalmente para tal, portanto, deverá ser apresentada cópia da respectiva

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

licença ambiental válida;

5. Os demais resíduos sólidos - Classe II A e II B (não-inertes e inertes) devem ser dispostos em local apropriado e reutilizados e/ou encaminhados para reciclagem quando possível, conforme a Política Nacional dos Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305, de 02/08/2010;
6. Os resíduos sólidos domésticos deverão ser armazenados separadamente, consoante Resolução CONAMA 275/2001 e recolhidos por empresa de coleta pública;
7. Deverão ser apresentados Relatórios de Acompanhamento da Atividade, **anualmente**, que deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: medidas adotadas para o cumprimento destas condicionantes, exigências e restrições e andamento das atividades desenvolvidas na área;
8. A área circundante à casa de proteção da captação deve ser mantida limpa e dispor de sistema de drenagem de águas pluviais de modo a impedir a infiltração de contaminantes no lençol freático, a fim de não comprometer a qualidade sanitária da água;
9. Diante da constatação de processos erosivos e solo exposto na área, a correção e o revestimento vegetal devem ser executados;
10. A estação elevatória de esgoto deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, NBR ABNT 7.229 e NBR ABNT 13.969, garantindo eficiência, a fim de evitar efeitos negativos na qualidade da água dos recursos hídricos próximos ao empreendimento;
11. A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do DF - ADASA deverá ser consultada quanto à necessidade de obtenção de outorga de direito de uso de recurso hídrico para **lançamento de efluentes**. O documento deverá ser juntado ao processo no prazo máximo de 60 dias;
12. Quando da expiração da outorga de direito de uso de recurso hídrico para captação, deverá ser providenciada sua renovação, em conformidade com a Resolução nº 350/2006 da ADASA. A cópia da outorga emitida pela ADASA deverá ser juntada ao presente processo, no prazo máximo de 30 dias após sua obtenção, sob pena de suspensão dessa licença;
13. Deverão ser encaminhados ao órgão ambiental, **anualmente**, os laudos mensais de análises físico-químicas e bacteriológicas da água retirada do poço tubular, bem como do efluente líquido gerado em decorrência da lavagem do piso, das garrafas e do pátio (para esse último, a amostra deverá ser coletada no ponto de lançamento);
14. Não poderá haver ampliação, construção ou modificação no empreendimento, bem como abertura de novos poços tubulares sem prévia autorização do órgão ambiental;
15. Deverá ser providenciado o registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR (registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico), no prazo máximo de 30 dias. Ademais, deverá ser providenciada e juntada ao processo a homologação das informações ambientais registradas no CAR. Tal obrigatoriedade deve ser atendida no prazo estipulado pelo Decreto 39.826/2019, que altera dispositivo do Decreto 37.931/2016. Ambos os prazos devem ser cumpridos, sob pena de suspensão dessa licença;
16. É proibida a queima de qualquer resíduo a céu aberto, conforme Política Distrital de Resíduos Sólidos - Lei Distrital nº 3232, de 03/12/2003;
17. **Esta licença ambiental não desobriga a obtenção de outras porventura exigidas por outros órgãos;**
18. Toda e qualquer alteração do empreendimento deverá ser comunicada/requerida junto a este

PREGÃO ELETRÔNICO  
PE 57.1 Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO

órgão ambiental;

19. Mediante decisão motivada, o órgão ambiental poderá alterar condicionantes, exigências e restrições, bem como suspender ou cancelar a licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da presente licença ambiental ou superveniência de fato excepcional ou imprevisível.

#### EDSON DUARTE

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES DUARTE - Matr.:1689252-6, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 12/11/2019, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 31305347 código CRC= 4DD1A893.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

"O Brasília Ambiental adota os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS"  
SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF  
3214-5601

00391-00013608/2017-68

31305347

Doc. SEVGDF

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**



ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste ano de 2015 correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho - 04.122.6003.8517.9774, Natureza da Despesa: 33.90.39, na modalidade dispensa de licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 35 dias, a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 24/11/2015, SIGNATÁRIOS: Pela Administração do Várzea DF - RA XXIII, Leandro Casarin Dalmata, na qualidade de Administrador Regional do Várzea Interior, pela contratada: Weimar Nazzari, na qualidade de representante legal.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 227, de 26 de novembro de 2015, pág. 64.

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece os artigos 28 e 58, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015-ADASA, na modalidade *in vivo*-presencial. OBJETIVO: Ouvir contribuições à proposta de Resolução referente aos aprimoramentos da Metodologia da 2ª Revisão Tarifária Periódica das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. DATA: 15/12/2015, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - ADASA - Setor Ferroviário, Estação Rodoferrviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico [ap\\_003\\_2015@adasa.df.gov.br](mailto:ap_003_2015@adasa.df.gov.br) ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferrviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 12 horas do dia 15 de dezembro de 2015. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico [csam@adasa.df.gov.br](mailto:csam@adasa.df.gov.br), no Protocolo-Geral da ADASA ou no local e dia do evento, entre 08h00 e 08h45 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961 5060 ou [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br).

PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATOS DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: 197001360/2015. Outorgado: ADEMAR FERREIRA DA MATA, CPF/CNPJ 29744032120. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 (um) poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 4875 L/h (quatro mil oitocentos setenta e cinco litros por hora), durante o período máximo de 14h/dia (quatorze horas por dia), totalizando 68250L/dia (sessenta e cinco mil litros por dia), com a finalidade de IRRIGAÇÃO. Localização: COLÔNIA AGRÍCOLA SÃO JOSÉ, LOTE 049, PLANALTIMA-DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 991 de 27 de NOVEMBRO de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197001401/2015. Outorgado: JOÃO CARLOS MAGALHÃES MEIRELES, CPF/CNPJ 57351812191. Objeto: outorga prévia para a perfuração de (1) poço(s) TUBULAR, com vazão máxima diária estimada de 9375 L/h (nove mil trezentos e setenta e cinco litros por hora), durante o período máximo estimado de 3h/dia (três horas por dia), com um total estimado 28125L/dia (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta litros por dia), com a finalidade de ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO. Localização: RODOVIA DF 440, KM 12, VICINAL 02, S/N, GLEBA 019, SOBRADINHO-DF. Prazo: 01 (um) ano. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 992 de 27 de NOVEMBRO de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197001347/2015. Outorgado: JADER AYUB ALVES CARDOSO, CPF/CNPJ 70903887187. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 (um) poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 3375 L/h (três mil trezentos e setenta e cinco litros por hora), durante o período máximo de 11h/dia (onze horas por dia), totalizando 37125L/dia (trinta e cinco mil cento e sessenta e cinco litros por dia), com a finalidade de ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO. Localização: NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, RUA 16, CHÁCARA 514, SOBRADINHO-DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 993 de 27 de NOVEMBRO de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197000318/2009. Outorgado: ADIR ZANIN, CPF/CNPJ 78747740949. Objeto: renovação de outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 (um) poço MANUAL, com vazão máxima diária de 1050 L/h (mil trinta e cinco litros por hora), durante o período máximo de 20h/dia (vinte horas por dia), totalizando 21000L/dia (vinte e um mil e quinhentos litros por dia), com a finalidade de ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO. Localização: NÚCLEO RURAL PIPRIPAU, CHÁCARA 19-A, PLANALTIMA-

-DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 994 de 27 de NOVEMBRO de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197001357/2015. Outorgado: CAB AGRÍCOLA BRASÍLIA LTDA ME, CPF/CNPJ 01027101000119. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 (um) poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 1050 L/h (mil e cinquenta litros por hora), durante o período máximo de (oitocentos e oventa litros por dia), com a finalidade de IRRIGAÇÃO. Localização: RODOVIA DF 250, KM 24, NÚCLEO OESTE, SOBRADINHO-DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 995 de 27 de NOVEMBRO de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Processo: 191000852/1999. Outorgado: CONDOMÍNIO PORTO SEGURO, CPF: 37051034000115. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 2 (dois) poços TUBULARES, com as seguintes vazões: Poço 1: máxima diária de 7500 L/h (sete mil quinhentos litros por hora), durante o período máximo de 4h/dia (quatro horas por dia), totalizando 30000L/dia (trinta mil litros por dia); Poço 2: máxima diária de 2000 L/h (dois mil litros por hora), durante o período máximo de 4h/dia (quatro horas por dia), totalizando 8000L/dia (oito mil litros por dia), com a finalidade de ABASTECIMENTO HUMANO. Localização: SMLN M3 13, LAGO NORTE, BRASÍLIA-DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 996 de 27 de NOVEMBRO de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197000833/2015. Outorgado: ANDRÉ FELIPE MEDEIROS CARVALHO, CPF/CNPJ 60196051191. Objeto: outorga prévia para a perfuração de (1) poço(s) MANUAL, com vazão máxima diária estimada de 300L/h (trezentos litros por hora), durante o período máximo estimado de 3h/dia (três horas por dia), com um total estimado 866L/dia (oitocentos e sessenta e seis litros por dia), com as finalidades de IRRIGAÇÃO. Localização: SHIS QL 26, CONJUNTO 07, CASA 11, LAGO SUL, BRASÍLIA-DF. Prazo: 01 (um) ano. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 997 de 27 de NOVEMBRO de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197000840/2015. Outorgado: JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA, CPF/CNPJ 11929141168. Objeto: outorga prévia para a perfuração de (1) poço(s) MANUAL, com vazão máxima diária estimada de 300L/h (trezentos litros por hora), durante o período máximo estimado de 10h/dia (dez horas por dia), com um total estimado 3000L/dia (três mil litros por dia), com as finalidades de IRRIGAÇÃO. Localização: SHIS QL 08, CONJUNTO 02, CASA 19, LAGO NORTE, BRASÍLIA-DF. Prazo: 01 (um) ano. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 998 de 27 de NOVEMBRO de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197001339/2015. Outorgado: ROBERTO VELLOSO, CPF/CNPJ 00012807168. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 (um) poço MANUAL, com vazão máxima diária de 300L/h (trezentos litros por hora), durante o período máximo de 20h/dia (vinte horas por dia), totalizando 6000L/dia (seis mil litros por dia), com a finalidade de IRRIGAÇÃO. Localização: ML TRUCHO 07, LOTE 09, LAGO NORTE, BRASÍLIA-DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 999 de 27 de NOVEMBRO de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197000013/2011. Outorgado: CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, CPF/CNPJ 03160007000169. Objeto: renovação de outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 (um) poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 8250L/h (oito mil duzentos e cinquenta litros por hora), durante o período máximo de 3h/dia (três horas por dia), totalizando 24750L/dia (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta litros por dia), com a finalidade de INDUSTRIAL. Localização: FAZENDA TABOQUINHA, ÁREA 19, MANSÕES MATA DA ANTA, JARDIM BOTÂNICO, BRASÍLIA-DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 1000 de 27 de NOVEMBRO de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE


#### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 13/2015

ANÁLISE PRELIMINAR DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/ DF, órgão formulador, deliberativo e controlador das políticas e das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, regido pela Lei distrital 2.033, de 18 de julho de 2002, na 25ª Reunião Plenária Ordinária, RESOLVE: REFERENCIAR e tornar público



g) Portaria de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, emitida pelo órgão responsável, de acordo com a jurisdição competente, consoante estabelece a legislação estadual pertinente.



Agência Reguladora de Águas,  
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

**DESPACHO Nº 1000 , DE 27 DE novembro DE 2015.**

SISGED: 9789/2015

Renovação à(ao) CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA da outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos por meio de 01 (um) poço(s) TUBULAR com a finalidade de INDUSTRIAL.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais e com base na competência que lhe foi delegada pela Diretoria Colegiada, nos termos do Art. 31 da Resolução ADASA nº 16, de 17 de setembro de 2014, c/c Portaria nº 60, de 14 de junho de 2012 e com base no art. 12 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e inciso VII do art. 23 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo nº 197000013/2011, resolve:

Art. 1º Renovar a outorga à(ao) CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, CPF/CNPJ: 03160007000169, do direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de 01 (um) poço(s) TUBULAR com a finalidade de INDUSTRIAL, localizado no(a) FAZENDA TABOQUINHA, ÁREA 19, MANSÕES MATA DA ANTA, JARDIM BOTÂNICO, BRASÍLIA - DF, com as seguintes características:

**Tabela: Demanda mensal**

Coordenadas UTM do ponto de captação: 8243666 m N e 198666 m E												
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Q Max hora (L/h)</b>	8250	8250	8250	8250	8250	8250	8250	8250	8250	8250	8250	8250
<b>B Max (h/dia)</b>	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
<b>Q Max Dia (L/dia)</b>	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000	20000
<b>Periodo (dias/mês)</b>	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Q: vazão outorgada; B: tempo de bombeamento.

Art. 2º A outorga, objeto deste despacho, vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação do extrato de outorga e pode ser renovada a critério da ADASA.

§ 1º O requerimento para renovação da outorga deverá ser apresentado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade, acompanhado de ensaio de bombeamento e análise físico-química e bacteriológica da água.

§ 2º Ao término do prazo de outorga, caso não seja renovada, ou por determinação da ADASA, o poço deverá ser adequadamente obturado, conforme procedimentos estabelecidos na Resolução nº 420, de 1º de novembro de 2006.

§ 3º A outorga que constar a finalidade de abastecimento humano será revogada quando ocorrer a ligação da rede de água, à medida que estiver sendo instalada e colocada em carga, pela concessionária de saneamento básico.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Água Mineral Hydrate



Agência Reguladora de Águas  
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

Art. 3º - Ratificam-se as demais disposições do Despacho/SRH nº 001, de 18 de janeiro de 2011.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de publicação do Extrato de Outorga no Diário Oficial do Distrito Federal.

**RAFAEL MACHADO MELLO**  
Superintendente de Recursos Hídricos

EXTRATO DE OUTORGA,  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DF

Em: / / 2015      Nº:  
Seção:                      Página:

\*Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade\*

*Água Mineral Hydrate*



# Água Mineral

**Calevi Mineradora e Comércio Ltda-ME**

Cnpj: 03.160.007/0001-69 / Inc.Est: 07.396.398/001-22

Faz. Taboquinha, 19, Brasília - DF Cep: 71.680-625

Telefone: (61) 3427-1133 // (61) 3427-1122

E-mail: vendas@hydrate.com.br

Prorrogação: Art. 1º Prorrogar por 05 (cinco) anos os prazos das outorgas de direito de uso de recursos hídricos que se encontram vigentes e publicadas desde 1º de junho de 2014.

Nº 96, quinta-feira, 23 de maio de 2019

**Diário Oficial do Distrito Federal**

PÁGINA 15

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, EQUUS DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 26.979.591/0001-84, Processo nº 00035.00028546/2019-26, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.  
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 109, DE 21 DE MAIO DE 2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, II, VII, e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, e tendo em vista o conteúdo do artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e:

CONSIDERANDO que a revista e a inspeção que se efetua, com fins de segurança, para impedir a entrada de objetos e/ou substâncias ilícitas ou não permitidas nas Unidades socioeducativas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização dos equipamentos de inspeção pessoal e de volumes com tecnologia de "Raio X - Bodycan" pelas Unidades de Atendimento Inicial, Internação Provisória e Internação;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de novos procedimentos administrativos de segurança, destinados a impedir e flagrar a tentativa de entrada de objetos e substâncias ilícitas ou não permitidas nas Unidades de Internação e Internação Provisória do DF;

CONSIDERANDO que é necessário coibir qualquer forma de tratamento desumano ou degradante, expressamente vedado na Constituição Federal e também que é preciso manter a integridade física e moral dos internos, visitantes e servidores do sistema socioeducativo do DF, resolve:

Art. 1º Os equipamentos de inspeção pessoal e de volumes com tecnologia de "Raio X - Body Scan", que estão localizados, instalados e em pleno funcionamento nas Unidades de Atendimento Inicial, de Internação Provisória e de Internação Externa, deverão ser utilizados como mecanismo de revista aos adolescentes e jovens privados de liberdade, quando em situações de ingresso às Unidades, aos objetos e alimentos a eles destinados, que não foram fornecidos pela instituição, e aos seus visitantes.

§1º A Direção da Unidade, Gerências e Chefes de Plantão poderão identificar outras situações não especificadas no caput deste artigo para a utilização da revista via Raio X - Body Scan.

§2º A revista via Raio X - Body Scan deverá substituir a revista manual, que será utilizada apenas nos casos de impossibilidade de uso dessa tecnologia ou fundada suspeita de porte de substâncias e objetos ilícitos ou não permitidos em caráter suplementar.

§3º Todas as situações de realização da revista manual deverão ser avaliadas pelo Diretor ou, em sua ausência, pelo Chefe de Plantão da Unidade, registradas e justificadas no Livro de Portaria e do Plantão.

Art. 2º Após a revista via Raio X - Body Scan, quando não for detectada substância ou objeto ilícito ou não permitido, o revistado será, de imediato, autorizado a ingressar a Unidade.

Art. 3º Em situações nas quais houver suspeita de imagem que represente indicio de substância e objeto, ilícitos ou não permitidos, o procedimento de revista via Raio X - Body Scan deverá ser repetido, com a presença do Chefe de Plantão da Unidade.

§1º Permanecendo a suspeita de porte de substância e objeto ilícitos, a entrada do visitante a Unidade não será autorizada e a autoridade policial competente deverá ser comunicada, para a realização das diligências cabíveis.

§2º A condução do visitante a Delegacia de Polícia, se necessária, deverá ser realizada pela autoridade policial competente.

§3º Em nenhuma hipótese o documento de identificação do visitante poderá ser retido pelo servidor da Unidade.

§4º Quando não autorizada a entrada do visitante a Unidade, nas situações de que trata esta Portaria, o Diretor deverá convocar, no primeiro dia útil subsequente, estudo de caso com a participação da Gerência de Segurança, Proteção e Cuidados e da Gerência Sociopsicopedagógica para avaliação e deliberações pertinentes.

§5º Permanecendo a suspeita de porte, pelos adolescentes e jovens, de substâncias ou objetos ilícitos, o encaminhamento do revistado a Delegacia de Polícia deverá ser realizado por agentes socioeducativos, devendo ainda realizar o registro da ocorrência, conforme Regulamento Disciplinar das Unidades de Internação.

Art. 4º Objetos e alimentos destinados aos adolescentes e jovens privados de liberdade, que não foram fornecidos pela instituição, deverão ser revistados via Raio X - Body Scan e conferidos no que se refere ao quantitativo e as características, em conformidade com a Cartilha de Visitantes.

§1º Materiais não autorizados serão deixados na portaria da Unidade para retirada após o término da visita.

§2º Identificados, nos objetos e alimentos, substâncias ilícitas ou objetos ilícitos, deverão ser adotados os procedimentos descritos no Art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Orientações específicas que detalham as ações do operador do equipamento de inspeção pessoal e de volumes com tecnologia de "Raio X - Body Scan" deverão ser descritas nos Regimentos Internos, sob a supervisão da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, ou outro setor por essa designado, considerando as especificidades de cada Unidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO

**PORTARIA Nº 113, DE 21 DE MAIO DE 2019**

Institui normas para expedição, uso e controle de credenciais de veículos utilizados pelas empresas que prestam serviços funerários ao Distrito Federal e da outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 114, inciso VII, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, o art. 1º, incisos I, VII e XXII, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, tendo em vista o conteúdo do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019052300015

Considerando o teor do Decreto nº 29.168, de 16 de junho de 2008, que remanejou para a SEJUS a área de normatização, regulação e fiscalização dos serviços funerários e de necropóles;

Considerando ser de interesse da administração pública a identificação dos veículos funerários utilizados pelas empresas que prestam serviço funerário no âmbito do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de instituir normas para a identificação dos veículos funerários no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o anexo II contido no art. 9º da Portaria DODF nº 73, de 17/04/2018, pelo anexo I deste dispositivo.

Art. 2º Inserir o art. 4-A na Portaria nº 45, de 05 de maio de 17/04/2018, com a seguinte redação:

"Art. 4-A. Os veículos com modificação ou transformação para veículos funerários, a serem vistoriados na Vigilância Sanitária do DF, deverão requerer previamente na Subsecretaria de Assuntos Funerários - SUAF/SEJUS, autorização para realização da referida vistoria, nos termos do Ofício SEI-GDF nº 189/2018-SES/SVS/DIVISA, de 02/08/2018.

Art. 3º As credenciais terão validade de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO

**ANEXO I**

<http://www.sejus.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/SUAF.png>

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 22 DE MAIO DE 2019**

Prorroga os prazos de vigência das outorgas de direito de uso de recursos hídricos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso II da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos III e VII do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e considerando os prazos previstos no art. 4º, incisos I e II da Resolução nº 350, de 23 de junho de 2006 e suas alterações posteriores, que estabelece os procedimentos gerais para requerimento e obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e em corpos de água delegados pela União e Estados, e o que consta nos autos do Processo nº 00197-00004841/2018-64, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 05 (cinco) anos os prazos das outorgas de direito de uso de recursos hídricos que se encontram vigentes e publicadas desde 1º de junho de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública as outorgas:

Outorga nº 362/2019. ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CANAL DO CORREGO SARANDY - AUCCS, emite outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de CANAL por gravidade, com ponto de derivação no Corrego Chapadinha, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Setor Residencial Mestre D'armas, Núcleo Rural Sarandy, Planaltina/DF. Processo: SEI nº 0197-001188/2015.

RAFAEL MACHADO MELLO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

**DECISÃO Nº 11/2019 IBRAM/PRESI**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. EDSON GONÇALVES DUARTE, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, da publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - a decisão de INDEFERIR de Licença de Operação, referente a atividade de Irrigação de área de 188 ha através de dois pivô central, localizada na Fazenda Poço Claro ou Lamarão, Módulos 18 e 19, DF-285, Km 01, PAD, Paranoá-DF, do processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00014160/2017-08 e requerido por DELCIO LUIZ CAPPELLESSO e GERSON NATALENO CAPPELLESSO, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0391-002478/2015, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF nº 72/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV.

EDSON DUARTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 90026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

*Água Mineral Hydrate*

7.11. Com relação aos itens abaixo relacionados, para os quais se verificou, em nível nacional, descrição das Fichas Técnicas de Enquadramento (FTE), conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n.13, de 23/08/2021 e suas alterações, só será admitida a proposta de produtos cuja atividade de fabricação esteja regularmente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 1981:



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º:  Data da consulta:  CR emitido em:  CR válido até:

**Dados básicos**

CNPJ:   
Razão social:   
Nome fantasia:   
Data de abertura:

**Endereço**

Logradouro:  Complemento:   
N.º:  Município:   
Bairro:  UF:   
CEP:

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<u>Categoria</u>	<u>Detalhe</u>
16 - Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	13 - Fabricação de bebidas não-alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Este site é protegido por hCaptcha e sua [Política de Privacidade](#) e [Termos de Serviço](#) se aplicam.

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE STJ Nº 00026/2024  
PROIBIDA REPRODUÇÃO**

[https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado\\_regularidade\\_consulta.php](https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php)



Documentos complementares

-&gt; Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária.

 <b>GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL</b> SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL Gerência de Apoio à Fiscalização Núcleo de Inspeção do Lago Sul			
<b>CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO</b>			
<b>DIVISA/SES nº 00060-00327700/2020-87</b>			
<b>1. DADOS DA EMPRESA</b>			
Nome da Empresa/Autônomo: <b>CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA</b>			
Nome de Fantasia: <b>HYDRATE ÁGUA MINERAL</b>			
CNPJ / CPF <b>03.160.007/0001-69</b>	Inscrição Estadual <b>07.396.398/001-22</b>	CNES	
Endereço Completo <b>FAZENDA TABOQUINHA ÁREA 19 - JARDIM BOTÂNICO - BRASÍLIA - DF/ CEP: 71.691-001</b>			
E-mail de contato <b>vendas@hydrate.com.br</b>		Telefone de contato <b>(61) 3427-1122</b>	
<b>2. ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) APROVADAS</b>			
<b>1121-6/00 - FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS.</b>			
<b>3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
Responsabilidade Técnica / Supervisão de Proteção Radiológica			
Nome	Formação	Especialidade	Conselho/Nº Inscrição
<b>PABLO CRISPIM LOUREIRO</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
Atividades Terceirizadas			

**PREGÃO ELETRÔNICO  
 PE STJ Nº 90026/2024  
 PROIBIDA REPRODUÇÃO**



Área	Nome	CNPJ	Nº Licença Sanitária

Autorizações específicas	
Atividade autorizada	Ato autorizatório

Informa-se que foi realizada auditoria de BOAS PRÁTICAS no local , sendo constatado que a firma atende às Normas Legais Vigentes, apresentou Manual de Boas Práticas atualizado e Planilhas de Controle para Procedimentos Operacionais Padronizados.

**Data de validade 03/05/2024.**

**Observação: As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.**



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA PERES PINHEIRO DOMINGUES - Matr.1401635-4, Chefe do Núcleo de Inspeção do Lago Sul**, em 12/12/2023, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=129028980](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129028980) código CRC= **E5C80AB2**.

PREGÃO ELETRÔNICO  
 PE STJ Nº 90026/2024  
 PROIBIDA REPRODUÇÃO

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF

---

00060-00327700/2020-87 Doc. SEI/GDF 129028980